

INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES MILITARES
CURSO DE PROMOÇÃO A OFICIAL SUPERIOR DA FORÇA AÉREA

2008/2009



III

O TEXTO CORRESPONDE A TRABALHO FEITO DURANTE A FREQUÊNCIA DO CURSO NO IESM SENDO DA RESPONSABILIDADE DO SEU AUTOR, NÃO CONSTITUINDO ASSIM DOCTRINA OFICIAL DA FORÇA AÉREA PORTUGUESA.

**O PAPEL DA RELIGIÃO NAS FORÇAS
ARMADAS E O SEU ENQUADRAMENTO NUM
ESTADO LAICO**

BERTOLINO MIRANDA FERREIRA
CAP/ENGEL



INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES MILITARES

**O PAPEL DA RELIGIÃO NAS FORÇAS ARMADAS E O SEU
ENQUADRAMENTO NUM ESTADO LAICO**

CAP/ENGEL Bertolino Miranda Ferreira

Trabalho de Investigação Individual do CPOS/FA 2008/2009

Lisboa 2009



INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES MILITARES

**O PAPEL DA RELIGIÃO NAS FORÇAS ARMADAS E O SEU
ENQUADRAMENTO NUM ESTADO LAICO**

CAP/ENGEL Bertolino Miranda Ferreira

Trabalho de Investigação Individual do CPOS/FA 2008/2009

Orientador: TCOR / PILAV João Caldas

Lisboa 2009



Agradecimentos

À Cecília, pela compreensão, apoio e incentivo. Ao Guilherme, pelo seu sorriso omnipresente!



Índice

Introdução	1
1. A Religião	4
2. A Religião e as Forças Armadas.....	5
3. A Religião, a Concordata e o Estado laico	7
4. A assistência religiosa nas Forças Armadas	8
a. Contextualização.....	8
b. Trabalho de campo e análise de resultados.....	9
5. A assistência religiosa em situações particulares da vida militar – as Forças Nacionais Destacadas	14
a. Contextualização.....	14
b. Trabalho de campo e análise de resultados.....	16
6. Apoio psicológico <i>versus</i> assistência religiosa nas FFAA	17
a. Contextualização.....	17
b. Trabalho de campo e análise de resultados.....	18
Conclusões	19
Bibliografia	24
ANEXO A – Legislação relevante	A-1
ANEXO B - Caracterização da população portuguesa quanto à religião	B-1
ANEXO C - Construção do questionário efectuado a militares dos três ramos das FFAA.....	C-1
ANEXO D - Questionário distribuído aos militares	D-1
ANEXO E – Resultados do questionário	E-1
ANEXO F – Entrevistas efectuadas	F-1



Resumo

A religião tem, desde sempre, uma presença incontornável na sociedade. Também nas Forças Armadas essa ligação existe desde tempos ancestrais, através da assistência religiosa e sanitária que era prestada aos combatentes por sacerdotes.

Ao longo da História muitas alterações houve que afectaram o enquadramento da assistência religiosa no seio das Forças Armadas, a qual oscilou entre uma valência perfeitamente integrada na instituição militar e um tipo de apoio praticamente reduzido ao mínimo estritamente essencial, como aconteceu no período a seguir à implantação da República.

Actualmente, a assistência religiosa nas Forças Armadas é ministrada por capelães que se encontram distribuídos pelas suas várias Unidades e Órgãos, dependendo de um serviço central – o SARFA – que surge integrado na estrutura orgânica das próprias Forças Armadas.

Este estudo, que é conduzido com base no método de investigação em Ciências Sociais proposto por Raymond Quivy e Luc Van Campenhoudt, pretende averiguar da pertinência e legitimidade da existência de um serviço de assistência religiosa integrado na própria estrutura das Forças Armadas, tendo em conta que o Estado português é, por definição, laico.

A investigação permitiu justificar esta situação, na medida em que se verificou ser a única forma de poder prestar uma assistência religiosa efectiva aos militares. Verificou-se também, no entanto, que essa assistência religiosa não é valorizada pelos militares, apesar de constituir um tipo de apoio bastante abrangente e útil, não focado apenas na questão religiosa. Os militares demonstraram ter opiniões consideravelmente diferentes acerca desta matéria, consoante o ramo das Forças Armadas a que pertencem.

Por último, são formalizadas recomendações que vão essencialmente no sentido de promover uma aproximação mais abrangente dos capelães aos militares, demonstrando que a mais-valia da assistência religiosa não se resume à religião, mas sim a um universo muito mais amplo.



Abstract

Religion has long been an inescapable presence in society. Also in the Armed Forces that connection exists since ancient times by means of religious and health care provided to soldiers by priests.

Throughout history there were many changes that affected the religious assistance within the armed forces, which ranged from a perfectly integrated valence into the military institution to a sort of minimum essential reduced kind of support, as in the period that followed the establishment of the 1910 Republic.

Today the religious assistance in the Armed Forces is provided by chaplains who are distributed among its various units and organs, depending on a central office - the SARFA - which is integrated in the organizational structure of the Armed Forces.

This study, which is conducted by using a Social Sciences method proposed by Raymond Quivy and Luc Van Campenhoudt, aims to ascertain the relevance and legitimacy of a religious service assistance integrated into the structure of the Armed Forces, taking into account that the Portuguese State is, by definition, secular.

The research has justified this situation, having identified this to be the only way to provide an effective religious assistance to the military. In the other hand collected data also shows that religious assistance is not valued by the military, although it is a very comprehensive and useful kind of support, not only focused on religious matters. Also the military have shown considerably different views on this subject depending on the branch of the armed forces to which they belong.

Finally, some recommendations are formalized which essentially intend to promote a more comprehensive approach of the chaplains to the military in general, demonstrating that the added value of religious assistance is not only focused in religion itself but relates to a much wider universe.



Palavras-chave

Apoio, Assistência Religiosa, Capelão, Estado Português, Forças Armadas, Laico, Militar, Religião, Sociedade,



Lista de abreviaturas

- BIMEC – Batalhão de Infantaria Mecanizado
CAPLG – Capelão Graduado
CMG – Capitão-de-mar-e-guerra
COR - Coronel
CPAE – Centro de Psicologia Aplicada do Exército
CRP – Constituição da República Portuguesa
FFAA – Forças Armadas
FND – Forças Nacionais Destacadas
I GGM – Primeira Grande Guerra Mundial
KFOR – *Kosovo Force*
KTM – *KFOR Tachtical Manouver*
MAP – Missões de Apoio à Paz
MDN – Ministério da Defesa Nacional
ONU – Organização das Nações Unidas
OTAN – Organização do Tratado do Atlântico Norte
SAR – Serviço de Assistência Religiosa
SARFA – Serviço de Assistência Religiosa das Forças Armadas
TCOR – Tenente-Coronel
TO – Teatro de Operações
UE – União Europeia
UNOGIL - *United Nations Observer Group in Lebanon*
UNTAG - *United Nations Transition Assistance Group*



Introdução

“Artigo 1º O serviço de assistência religiosa terá como objectivo a valorização moral dos combatentes:

1º Oferecendo-lhes facilidades para o cumprimento dos deveres da sua consciência religiosa, organizando e promovendo os actos do culto;

2º Facultando-lhes meios para a sua cultura religiosa e moral;

3º Desenvolvendo entre os assistidos o culto pelas virtudes heróicas, o gosto pela disciplina e pela obediência sem limite aos chefes e o espírito de sacrifício pela pátria.”

Portaria nº 11:022, de 12 de Julho de 1945

O Homem é um ser religioso por natureza e as próprias sociedades são ou foram, de alguma forma, moldadas à imagem da religião. Não obstante, fenómenos diversos têm levado ao afastamento progressivo das pessoas da religião, a qual parece ter perdido algum do seu espaço na sociedade, se excluirmos desta análise aquilo que é a realidade em certos países ditos fundamentalistas.

Em Portugal é vivida realidade idêntica, à luz de vários indicadores que são conhecidos. Um dos fenómenos que precipitou a perda de influência da religião na sociedade foi a secularização do estado, instituída a partir da implantação da República. Fruto desse novo contexto o Estado português é hoje em dia laico, ou seja, não tem religião nem se pronuncia sobre questões religiosas.

Apesar deste facto, as Forças Armadas (e as Forças de Segurança) têm implementado na sua própria estrutura orgânica um Serviço de Assistência Religiosa que, actualmente, apenas dá apoio a militares católicos, o que aparentemente contraria o princípio da laicidade do Estado. Esta situação é susceptível de levantar questões de ordem ética, pelo que se torna importante conhecer mais a fundo o enquadramento desta realidade.

Esta é uma problemática transversal a toda a estrutura das Forças Armadas pelo que a investigação procurará levantar os respectivos pontos relevantes, quer junto dos responsáveis pela assistência religiosa, quer junto de quem a recebe, ou seja, a família militar em geral.

Desta forma, o que se pretende estudar é a legitimidade e a necessidade da existência de um serviço de assistência religiosa integrado na própria estrutura das Forças



Armadas, averiguando o modo como essa assistência é actualmente prestada e como se adequa à vida militar tentando, ao mesmo tempo, perceber se existem alternativas viáveis a este tipo apoio.

Este trabalho foi desenvolvido tendo como referência o método de investigação em Ciências Sociais proposto por Raymond Quivy e Luc Van Campenhoudt, em aplicação neste Instituto. No âmbito desse método, foi definida uma pergunta de partida, que norteia toda a investigação:

- *Sendo Portugal um Estado laico, em que medida se justifica a existência de um serviço de assistência religiosa na estrutura das Forças Armadas?*

Desta pergunta resultaram outras a que a investigação tentou dar resposta:

- *Qual é o papel da assistência religiosa nas Forças Armadas?*
- *Como se adequa esse tipo de missão às inúmeras particularidades e constrangimentos da vida militar, nomeadamente nas missões no estrangeiro?*
- *Poderá a assistência religiosa ser substituída por outro tipo de suporte, nomeadamente o psicológico?*

Face à perspectiva de análise adoptada, formularam-se cinco hipóteses:

1. A assistência religiosa proporciona um importante e relevante apoio de cariz multidisciplinar aos militares;
2. O apoio que a assistência religiosa proporciona aos militares não pode ser tão efectivo sem a inclusão do Serviço de Assistência Religiosa (SAR) na própria estrutura das Forças Armadas;
3. Os militares valorizam o apoio dado pela assistência religiosa na sua vivência diária;
4. Os militares valorizam particularmente o apoio dado pela assistência religiosa em situações de maior desamparo emocional, como quando deslocados em missões no estrangeiro;
5. O apoio psicológico complementa em muitos casos a assistência religiosa, mas não a substitui.

A validação das hipóteses é efectuada, quer através da entrevista a personalidades com reconhecido conhecimento de causa das matérias em apreço, quer recorrendo a inquérito por questionário.

A estrutura do presente trabalho está dividida em duas grandes áreas: a primeira, composta por três capítulos, onde se caracteriza e enquadra o problema em análise e a segunda, composta igualmente por três capítulos, onde basicamente se procede ao teste das



hipóteses formuladas. Este trabalho termina com as conclusões, onde são evidenciadas as ilações que foi possível retirar da investigação.

Corpo de conceitos

Religião: crença e veneração a um Deus ou Deuses. Quando é referido este conceito, está implícita a religião católica por ser aquela professada pela esmagadora maioria dos militares. Em quaisquer outros casos será especificamente identificada.

Estado laico: forma de estruturação e governo de um país em que não existe privilégio ou intervenção de qualquer confissão religiosa, de maneira a não criar conflitos de interesses entre os corpos governativo e religioso e a não salientar uma crença em detrimento das demais.

Assistência Religiosa: apoio não estritamente religioso mas multidisciplinar, abarcando valências tais como apoio moral, apoio social, apoio espiritual, apoio emocional e apoio psicológico.

Apoio psicológico: apoio clínico específico, baseado em técnicas e conhecimentos próprios do psicólogo.

Capelão: sacerdote (católico) directamente responsável pela assistência religiosa nas Unidades ou Órgãos das Forças Armadas.



1. A Religião

A Religião e as manifestações religiosas são tão antigas e encontram-se de tal forma difundidas e enraizadas na sociedade que se torna difícil imaginar o Homem sem religião. A religião está omnipresente no mundo que nos rodeia assumindo-se como uma manifestação colectiva e multifacetada: quando pensamos em religião não estamos a cingir-nos à sua dimensão ritualista (embora os ritos constituam “imagens de marca” das várias religiões) mas sim à sua vertente global, através da qual se manifesta e intervém em todas as áreas da sociedade.

Na verdade, as principais religiões estão tão profundamente ligadas à sociedade onde se inserem que ambos os percursos históricos se confundem. Basta, a título de exemplo, pensar que momentos quotidianos como os dias de descanso ou de festa, o nascimento, o baptismo, o casamento ou a própria morte estão associados a acontecimentos de natureza religiosa e continuam ainda, muitíssimas vezes, a ser assinalados por cerimónias religiosas. Em suma: os acontecimentos religiosos são frequentemente tidos como acontecimentos sociais, mesmo num mundo cada vez mais secularizado.

Não obstante o atrás referido, a religião foi, muitas vezes ao longo da História, motivo de divisão entre povos e civilizações e esteve regularmente na origem de conflitos e guerras, algumas delas sangrentas. Actualmente, as sociedades ocidentais e as europeias em particular vivem um período de tolerância religiosa sem precedentes: as diferentes religiões parece terem abdicado da força como meio único de imporem as suas convicções, reconhecendo a via do diálogo como muito mais profícua e éticamente correcta. Esta abordagem não é no entanto global, uma vez que continuam a ser comuns conflitos com a sua génese em questões religiosas em zonas do mundo como o continente Africano, o Médio Oriente e em países tais como a China.

Um outro fenómeno a que se tem assistido nas últimas décadas (não será incorrecto afirmar nos últimos dois séculos) é o da secularização da sociedade, ou seja, a sua laicização, questão relacionada com o lugar comum de que as religiões têm cada vez menos crentes, tendo visto diminuída a sua influência. São várias as razões apontadas para esta erosão da religião, segundo Carlos Fontes, tais como o “(...) capitalismo que privilegia os valores materiais em detrimento dos valores espirituais, a ciência que progressivamente ocupou o lugar da religião como fonte de verdade (...) e a crítica de filósofos como K. Marx, F. Nietzsche, S. Freud ou J.P. Sartre que minaram os fundamentos da própria



religião (...)”¹. Apesar de tudo isto, a religião continua a ser incontornável, mesmo nas sociedades modernas, havendo mesmo quem defenda que está de novo a conquistar espaço.

2. A Religião e as Forças Armadas

²A religião mantém uma relação estreita com a guerra desde tempos imemoriais. Em boa verdade, esta relação provém de um momento em que não existia, sequer, Instituição Militar nos moldes actualmente conhecidos.

Se recuarmos até ao séc XI (antes da própria fundação da nacionalidade) encontramos a instituição Igreja³ profundamente integrada com o Poder da época. Desde então, e até à implantação da República, em 1910, a Igreja teve sempre uma enorme influência social, política e diplomática junto do Estado. Na verdade, durante a Idade Média, a Igreja assumiu-se como um actor incontornável nas relações internacionais, com os clérigos a desempenhar o papel de emissários na cena política da altura. Esta ligação era tão forte que as duas instituições quase não se distinguiam entre si.

Regressando aos primórdios da fundação da nacionalidade, deparamo-nos com uma realidade em que os vários estados da Europa começam a reorganizar-se após a queda do Império Romano sendo a Igreja a única instituição que verdadeiramente subsiste. Não obstante, os conflitos e quezílias entre os Estados continuam a representar a normalidade da época. Por paradoxal que pareça, pelo menos pelos cânones actuais, o que a Igreja vai fazer é regular a guerra entre Estados cristãos, através de um papel bastante activo, já que é perceptível que estes conflitos espartilham as sociedades, colocando em causa o seu desenvolvimento.

As energias economizadas neste tipo de conflitos serão direccionadas para um outro universo, esse sim de prioridade absoluta para a Igreja: as Cruzadas e o combate aos infiéis. No caso português, a particularidade residiu no facto destas Cruzadas terem sido também internas, consistindo na tarefa de erradicar o Islão da Península Ibérica.

O grande motor desta tarefa veio a ser a Ordem de Cister, representante de uma orientação espiritual e guerreira, que visava assegurar a ordem sócio-económica do país. No entanto, em relação a esta matéria incontornável das Ordens Religiosas, a atenção

¹ FONTES, Carlos. A experiência religiosa e o mundo dos valores. Disponível na Internet em <<http://afilosofia.no.sapo.pt/10valRelig.htm>>

² O Capítulo 2 do presente trabalho é redigido com base em informação obtida de uma entrevista concedida pelo TCOR Abílio Lousada.

³ Note-se que o termo *Igreja* surge por vezes em vez de *religião*, com o mesmo sentido.



O papel da religião nas Forças Armadas e o seu enquadramento num Estado laico

centra-se nas Ordens religioso-militares, uma criação da própria Igreja, de que é exemplo a Ordem dos Templários.

Estas eram constituídas por homens de armas altamente profissionalizados e de grande capacidade combativa que são simultaneamente monges, com a prerrogativa única de aniquilar o inimigo de Cristo – o Islão. A guerra é, portanto, arbitrada pelo próprio Papa porque a guerra é um juízo de Deus. As Ordens religiosas hão-de ter um papel activo na sociedade portuguesa até aos séculos XVI/XVII.

A Ordem dos templários dá origem, posteriormente, à Ordem de Cristo, emergindo aqui um novo vector mais bélico de actuação, como o demonstra a criação da própria Marinha de Guerra (por intermédio de D. Dinis), já no âmbito do espírito expansionista português. O estandarte da Ordem de Cristo surge nas embarcações que levam os marinheiros à descoberta de novos mundos, marinheiros esses que são homens de mar mas também de guerra, com a responsabilidade de lutar pela conquista de novos territórios.

Desta vez, e aqui reside uma diferença importante em relação à fase anteriormente explicada, o religioso já não é simultaneamente o próprio homem de armas, mas antes o emissário de Deus que, no entanto, é omnipresente em todo este processo. A tarefa de descobrir novos mundos é extremamente perigosa, sendo necessária a ajuda divina: é preciso dar missa, é preciso confessar, comungar, fazer o sermão religioso. Está aqui, de alguma forma, o embrião do conceito de assistência religiosa nas Forças Armadas (FFAA).

Mais tarde, com a Guerra da Sucessão de Espanha (1701-1714) e com a Guerra dos Sete Anos (1756-1763), começa-se a entrar numa nova esfera - a da profissionalização das Forças Militares - que começam, progressivamente, a aquartelar-se. A Igreja irá também seguir o mesmo caminho, mantendo sempre uma relação próxima com os militares.

Outro testemunho interessante do papel desempenhado pela religião no seio das Forças Armadas é o das Invasões Francesas, nomeadamente a 1ª Invasão: começando por adoptar uma postura colaborante para com as forças invasoras, a Igreja irá, ela própria, tomar a iniciativa de se lhes opôr, a partir do momento em que as tropas de Junot começam a subalternizar as populações e a própria Igreja. A partir daí, a Igreja assumirá um papel activo na oposição aos franceses, incitando as populações a combatê-las e pressionando os chefes militares a organizar a insurreição.

Com a ascensão do Liberalismo dá-se o afastamento da Igreja da esfera do Estado. Em 1834, são extintas as Ordens Religiosas e a influência da religião no seio das próprias Forças Armadas diminui, o que acaba por ter reflexos nas Campanhas em África: estas tornam-se muito mais violentas e, ao mesmo tempo, menos bem sucedidas, situação que,



admite-se, está intimamente relacionada com o decréscimo do apoio religioso prestado pelas Ordens Religiosas.

Com a implantação da República, em 1910, o Estado é secularizado, ocorrendo a partir daí uma separação legal entre Estado e religião com reflexos, também, ao nível das Forças Armadas.

3. A Religião, a Concordata e o Estado laico

A implantação da república, em 1910, trouxe à luz do dia todo um novo conjunto de valores e de ideais sociais liberais que vieram romper, pelo menos no campo formal (leia-se legislativo), com muito daquilo que era tradição na Monarquia. Um desses aspectos é precisamente o da secularização, ou laicização⁴, do Estado que é desde logo reflectido na Lei de Separação do Estado e da Igreja, de 20 de Abril de 1911. A própria Constituição da República Portuguesa (CRP)⁵ ressalva, no seu texto, esta questão. A religião católica apostólica romana deixa de ser a religião do estado e todas as religiões passam a ser igualmente autorizadas.

As relações entre a Igreja e o Estado constituem um assunto sensível que, desde que foi trazido à luz do dia, com a laicização da sociedade, tem gerado polémica. Portugal é um país de raízes profundamente católicas, sendo que 85%⁶ da população professa esta religião. Tal herança, que está patente em pormenores quotidianos como os feriados religiosos, não é naturalmente fácil de negligenciar. Questões como a existência de símbolos religiosos cristãos em edifícios públicos, bênçãos de equipamentos a inaugurar ou o destaque que, até há pouco tempo, era formalmente conferido pelo protocolo de Estado a representantes da Igreja são motivo de divisão de opiniões. Ainda hoje é comum, por exemplo, pensar-se que a religião católica é a religião oficial do Estado português,

O enquadramento legal desta matéria não se cinge à CRP. Diversa legislação tem sido produzida ao longo dos anos, da qual se destaca a Lei da Liberdade Religiosa⁷ de 2001, que pode ser interpretada como uma vontade do Estado em clarificar, definitiva e veementemente, o seu estatuto de separação para com a religião. Não obstante, o Estado português mantém desde 1940 um acordo formal com a Santa Sé, através da Concordata, acordo esse que é formalizado entre dois Estados de Direito tendo por base, como refere

⁴ Embora se considere comumente a laicização como sendo simplesmente a separação entre Estado e Religião, nunca será demais lembrar que este é um conceito mais abrangente.

⁵ Ver anexo A

⁶ Ver Anexo B

⁷ Artº 4º, nº1 da Lei 16 de 2001(Lei da Liberdade Religiosa): “O Estado não adopta qualquer religião nem se pronuncia sobre questões religiosas”



Paulo Adragão, “(...) estabelecer uma disciplina satisfatória para as matérias de interesse comum: o casamento, o património cultural, o ensino, por exemplo”⁸. A Concordata sofreu uma revisão em 2004, que visou adaptá-la, de alguma forma, à nova realidade da sociedade e que terá eventualmente repercussões práticas, nomeadamente ao nível da assistência religiosa nas Forças Armadas, matéria essa que ainda se encontra em avaliação. Note-se que este tipo de acordo também pode, teoricamente, ser estabelecido com outras confissões religiosas.

A Concordata foi (e ainda é) motivo de fortes críticas por parte de vários sectores da sociedade que argumentam que, desta forma, é dada primazia a uma religião em detrimento das demais. Trata-se de uma matéria onde não é possível reunir unanimidade. Por exemplo, para o constitucionalista Jorge Miranda, “não se pode ler a lei só como o texto escrito (...). Há também o costume, que é relevante”⁹, numa abordagem mais tolerante da matéria.

4. A assistência religiosa nas Forças Armadas

a. Contextualização

Como já referido, a secularização que o Estado sofreu a seguir à implantação da República teve consequências imediatas ao nível da actividade da Igreja em Portugal, a qual acabou por ver a sua liberdade de acção bastante restringida. O mesmo sucedeu ao nível da assistência religiosa nas Forças Armadas. Paulo Saraiva afirma que “vindo da monarquia, o Corpo de Capelães viu sucessivamente as acções limitadas, ao ponto de apenas poder exercer o seu sacerdócio nos momentos de culto.” (Saraiva, 2003: 9) A única excepção a esta nova realidade ocorre durante a Primeira Grande Guerra Mundial (I GGM), onde capelães militares tiveram um papel activo junto do Corpo Expedicionário Português, em França, prestando assistência religiosa bem como apoio sanitário. No entanto, com o fim da I GGM, esses capelães voltam às suas dioceses de origem, sendo reposta a situação anterior.

É apenas no seguimento do golpe militar de 28 de Maio de 1926 que o panorama se começa de novo a inverter, verificando-se um regresso progressivo da assistência religiosa aos estabelecimentos e serviços do Estado, nomeadamente às Unidades militares. Essa

⁸ ADRAGÃO, Paulo. Para quem e para além da Concordata (2004). Disponível na Internet em <http://www.ucp.pt/site/resources/documents/ISDC/Paulo_Adragao.htm>

⁹ CÂNCIO, Fernanda. Estado laico, mas pouco (2005). Disponível na Internet em <http://dn.sapo.pt/inicio/interior.aspx?content_id=624758>



assistência carecia, no entanto, de uma estruturação orgânica, pois verificavam-se discrepâncias entre os ramos das FFAA a este respeito pela não existência de uniformização. Cada Unidade recrutava os seus próprios sacerdotes, os quais prestavam serviço como contratados, graduados ou equiparados a Oficiais, continuando no entanto subordinados às dióceses ou institutos religiosos a que pertenciam. Apenas em 1966, através do Decreto *De spirituali militibus*¹⁰, de 29 de Maio e do Decreto-Lei 47188, de 8 de Setembro, é promulgada a estruturação da assistência religiosa das FFAA.

Na actualidade, o Serviço de Assistência Religiosa das Forças Armadas (SARFA) está integrado na estrutura das próprias FFAA dependendo, no aspecto canónico, do Ordinário Castrense¹¹, do qual é a respectiva Cúria. É chefiado pelo Vigário-Geral Castrense¹². O Ordinariato Castrense e a sua Cúria (SARFA) têm sede em Lisboa, onde está também situada a Igreja do Ordinário Castrense – Igreja da Memória. Na actualidade apenas presta assistência aos militares católicos devendo ressaltar-se, no entanto, que o Artº 1º, nº3 do DL nº 93/91, de 26 de Fevereiro, que reestrutura o SARFA, prevê que o serviço “(...) poderá ser extensivo através de ministros próprios e em condições a estabelecer, aos militares fiéis de outras confissões religiosas que não a católica¹³”.

b. Trabalho de campo e análise de resultados

No ponto actual deste trabalho, será legítimo lembrar a questão central que norteia a investigação: ‘Sendo Portugal um Estado laico, em que medida se justifica a existência de um serviço de assistência religiosa na estrutura das Forças Armadas’. Esta pergunta deu origem a questões derivadas e estas, por sua vez, no âmbito do quadro conceptual estabelecido, levaram à formulação de cinco hipóteses. Deste ponto em diante proceder-se-á à verificação, através de trabalho de campo, dessas mesmas hipóteses, a qual ocorrerá quer através da entrevista a entidades com reconhecido conhecimento de causa das matérias em apreço, quer através de questionários efectuados a uma amostra representativa da população dos três ramos das FFAA.

A entrevista foi a técnica seguida na abordagem às hipóteses um e dois, que se revisitam:

¹⁰ Legislação Canónica. Trata-se do Decreto de erecção do Vicariato Castrense de Portugal

¹¹ Actualmente o Bispo D. Januário Torgal Mendes Ferreira

¹² Actualmente o CMG Manuel da Costa Amorim.

¹³ Os moldes exactos em que tal facto se poderá processar estão actualmente em discussão, também no contexto da nova Concordata.



H1: A assistência religiosa proporciona um importante e relevante apoio de cariz multidisciplinar aos militares.

H2: O apoio que a assistência religiosa proporciona aos militares não pode ser tão efectivo sem a inclusão do SAR na própria estrutura das Forças Armadas.

Uma das primeiras questões que se colocam quando da abordagem desta problemática é a da legitimidade da existência, na própria estrutura das FFAA, de um tipo de assistência desta índole quando é assumido, à luz do enquadramento legislativo vigente, que o Estado é laico e se apresenta separado da religião. A resposta parece estar na elevada especificidade da missão das FFAA, sendo os seus responsáveis eclesiásticos unânimes neste aspecto.

Para o chefe do SAR da Força Aérea, Coronel (COR) Capelão Graduado (CaplG) António Oliveira¹⁴, a inclusão de um serviço de assistência religiosa na estrutura das próprias FFAA traz uma grande “vantagem de prontidão”, representando a maneira óbvia de o capelão poder estar permanentemente em contacto com os militares, quer nas suas Unidades de origem, quer quando deslocados no estrangeiro, nomeadamente no âmbito das Missões de Apoio à Paz (MAP), as quais têm sido cada vez mais comuns nos últimos anos. Outra mais-valia que é ressaltada é a do apoio moral, social e psicológico que um capelão pode dar num Hospital Militar, sendo apresentado o exemplo do Hospital da Força Aérea. Um capelão encerra em si várias valências conseguindo, de uma forma geral, disponibilizar um tipo de apoio amplo de acordo com as necessidades que lhe são apresentadas pelos militares.

Já o COR CaplG Cláudio Ferreira¹⁵ defende que o capelão é a pessoa que actua multidisciplinarmente, dando aos militares perspectivas de vida, propondo valores e metas a atingir, objectivos estes que não se afiguram como especificamente religiosos. O responsável pela chefia do SAR do Exército continua a sua dissertação afirmando que, neste ramo das FFAA, o valor da assistência religiosa tem sido amplamente reconhecido pelos Comandantes os quais, a título de exemplo, não abdicam da presença de capelães nos contingentes que participam em missões no estrangeiro.

Quanto à necessidade da inclusão do SARFA na estrutura das FFAA, o COR CaplG Ferreira é peremptório ao afirmar que os militares necessitam de ver o capelão como um deles, sendo essencial, por exemplo, que este se apresente uniformizado. Curiosa é a revelação segundo a qual não basta que o capelão se apresente uniformizado, sendo mesmo

¹⁴ Tópico de entrevista com o COR CAPLG António Oliveira

¹⁵ Tópico de entrevista com o COR CAPLG Cláudio Ferreira



muito importante que o faça como os demais militares do mesmo ramo, ou seja, e dando como exemplo o sucedido em algumas missões em que houve a vontade superior de integrar capelães exteriores ao Exército, é muito importante que o capelão vista a “mesma cor” da restante tropa. Para este responsável, uma estrutura de assistência religiosa exterior às FFAA nunca teria a mesma implantação junto dos militares.

Também o Capitão-de-mar-e-guerra (CMG) CaplG Ilídio Costa¹⁶, chefe do SAR da Marinha, alinha pelo mesmo diapasão reconhecendo, no âmbito da matéria em análise, que um capelão (ou, no hipotético caso, um Padre) exterior às FFAA sentir-se-ia sempre um estranho na instituição militar e dificilmente proporcionaria a necessária e benéfica empatia que um capelão militar, por força da sua proximidade para com os militares, acaba por criar. O chefe do SAR da Marinha reconhece também a extrema importância que tem, em termos de proximidade e familiaridade para os militares, o facto de o capelão se apresentar uniformizado.

O CMG Ilídio Costa identifica uma grande lacuna ao nível da assistência religiosa na Marinha, que reside no número extremamente reduzido de capelães neste ramo das FFAA. Actualmente, a Marinha conta com apenas quatro capelães titulares nos seus quadros o que impede, por exemplo, que estes façam embarques regulares que lhes permitam prestar assistência religiosa nessa condição, típica da missão deste ramo das FFAA.

Outra grande mais-valia para os militares que pode ser veiculada pela assistência religiosa através do capelão é a sua vertente humanizadora e cultural. Quem o diz é D. Januário Torgal Ferreira¹⁷, Ordinário Castrense. Para o Bispo das Forças Armadas e de Segurança, uma das competências de um capelão, para além das já antes enunciadas, deverá ser a capacidade para contribuir a favor de um enriquecimento das competências culturais dos militares - “O capelão deverá ser o comunicador de uma cultura global, com caracteres predominantemente éticos, num diálogo muito aberto”. Outra convicção evidenciada foi a de que a assistência religiosa desempenha um papel informativo e formativo deveras importante, mesmo para a população de militares não crente.

Como já aqui referido, o DL nº 93/91, de 26 de Fevereiro¹⁸, bem como a demais legislação sobre assistência e liberdade religiosa, garante o livre acesso de cada um à sua confissão religiosa embora para Paulo Saraiva, este diploma, nos seus nº1 e 2 do Artº 2º,

¹⁶ Tópico de entrevista com o CMG CAPLG Ilídio Costa

¹⁷ Tópico de entrevista com D. Januário Torgal Mendes Ferreira

¹⁸ Decreto Lei que reestrutura o SARFA

¹⁹ Ver Anexo A



personalize “(...) o SARFA na Igreja Católica. O primeiro quando determina que ‘a assistência religiosa nas Forças Armadas é exercida sob a autoridade canónica do Ordinariato Castrense’ e o segundo quando estabelece que o ‘capelão-mor coordena, dirige, impulsiona, programa e supervisiona os serviços relativos à assistência religiosa católica das Forças Armadas’” (Saraiva, 2003: 24). Em relação ao SARFA, uma das questões que se encontram na ordem do dia é precisamente a forma como a eventual inclusão de ministros de diferentes confissões religiosas²⁰ se poderá processar, sendo que esta e outras matérias relacionadas com a assistência religiosa nas FFAA se encontram neste momento em avaliação pelo Ministério da Defesa Nacional (MDN).

D. Januário Torgal Ferreira revela-se bastante pragmático no que concerne a esta matéria: “só haverá assistência religiosa nas FFAA em nome da liberdade. Se [o militar] é católico solicita assistência religiosa, se não é, não solicita”. Quanto à coexistência de múltiplas religiões nas FFAA é declaradamente a favor, assumindo mesmo que a Igreja só pode entrar nas FFAA numa perspectiva de liberdade religiosa e complementa lembrando o caso de países onde, também pelo facto de haver várias religiões com efectiva representatividade nas respectivas FFAA, existem serviços de assistência religiosa plurais, onde coexistem capelães de diversas ideologias, sempre sem registo de quaisquer conflitos.

Pode então concluir-se, da análise do conteúdo das diversas entrevistas efectuadas, que a assistência religiosa não se cinge à sua vertente meramente religiosa: trata-se de um tipo de apoio com uma abrangência muito vasta, que vai desde os aspectos humanistas e culturais aos morais e éticos sendo multifacetada, portanto. Este é um tipo de apoio que está à disposição dos militares e que representa para eles uma mais-valia. A informação obtida permite, assim, validar a primeira hipótese.

Em relação à segunda hipótese (H2: O apoio que a assistência religiosa proporciona aos militares não pode ser tão efectivo sem a inclusão do SAR na própria estrutura das Forças Armadas) é também possível validá-la, na medida em que ficou explícito que a única forma de proporcionar assistência religiosa consistente aos militares e de os acompanhar nas particularidades das suas funções é incluindo essa assistência na própria estrutura das FFAA. Ficou também claro que, para os militares, é muito importante sentirem o capelão como “um deles”.

²⁰ É importante mencionar o levantamento efectuado por Paulo Saraiva a este respeito. Foi concluído que nenhuma das religiões para além da Católica tem expressão significativa no seio das FFAA. Contactados os respectivos representantes, nenhum assumiu a existência de contactos formais com o SARFA no sentido de vir a integrar este serviço no futuro.



É no entanto necessário que essa assistência possa ser extensível a diferentes confissões religiosas, se e quando surgir vontade e/ou necessidade efectiva nesse sentido. Os estatutos do SARFA prevêem, embora de forma não completamente explícita, que isso possa acontecer.

A terceira hipótese (H3: Os militares valorizam o apoio dado pela assistência religiosa na sua vivência diária) será avaliada pela análise das respostas fornecidas por um inquérito através de questionário²¹ que foi efectuado a uma amostra de militares representativa do universo das FFAA, de acordo com premissas identificadas no Anexo C. No Anexo E encontram-se as respostas obtidas aos questionários, os quais foram lançados na Marinha, Exército e Força Aérea. As várias questões que são colocadas estão elaboradas de forma a poderem fornecer indicadores que permitam medir a valorização que é dada pelos militares à assistência religiosa na sua perspectiva multidisciplinar, ou seja, não reduzindo esse conceito à sua vertente religiosa.

Da observação dos dados obtidos é possível constatar que:

- existe uma grande distribuição das várias possibilidades de resposta;
- apenas na questão 6 é obtida maioria de respostas para concordância total mas, ainda assim, numa percentagem que não atinge os 30% ;
- a questão cuja resposta reúne maior consenso é a 1, com uma percentagem de 47,1% para concordância parcial;
- a pergunta 3, muito concreta, apresenta uma maioria de respostas para discordância total;
- as respostas à pergunta 7 evidenciam um relativamente baixo reconhecimento da multidisciplinaridade do apoio religioso por parte dos militares;
- a maioria das questões não devolve respostas em percentagem ou em grau de concordância suficientes para uma validação da hipótese em análise;

Face a estes dados não é possível validar a hipótese em teste, pelo que ela é rejeitada. De facto, embora se verifique que as respostas ao questionário indicam que os militares consideram importante a existência de um capelão nas suas Unidades (com uma percentagem pouco significativa), essa tendência não é acompanhada pelas respostas fornecidas às demais questões. Da observação efectuada conclui-se, portanto, que os militares não valorizam a assistência religiosa na sua multidisciplinaridade. Acresce ainda que se observa que os militares não recorrem com frequência ao apoio religioso.

²¹ Ver Anexo D



Outra informação relevante que foi possível extrair da análise às respostas fornecidas pelo questionário é a de que a opinião sobre esta matéria varia consideravelmente entre os três ramos das FFAA²² e, dentro de cada ramo, entre as três categorias de militares.

5. A assistência religiosa em situações particulares da vida militar – as Forças Nacionais Destacadas

a. Contextualização

A vida militar é feita de muitas restrições e privações exigindo grande dedicação e entrega. A vida privada do militar e a sua família em particular são, por vezes, relegadas para segundo plano quando as necessidades do serviço assim o exigem. A vivência castrense de todos os dias é feita de especificidades que não encontram paralelo em nenhum outro sector da sociedade. Uma dessas particularidades reside na participação em missões, nomeadamente fora do território nacional, quer em tempo de guerra, quer em tempo de paz.

Portugal não participa directamente em conflitos armados desde a Guerra Colonial. No entanto, tem tido um desempenho cada vez mais activo num outro tipo de operações militares: as MAP, que ocorrem sob a égide da Organização das Nações Unidas (ONU) ou de outras organizações de que Portugal é membro, como a Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) ou a União Europeia (UE).

A contribuição de Portugal para MAP no âmbito da ONU tem vindo a aumentar ao longo dos anos. A primeira MAP em que Portugal participou foi em 1958, na *United Nations Observer Group in Lebanon* (UNOGIL). Depois dessa participação, Portugal apenas viria a integrar novamente missões de paz em 1989, na *United Nations Transition Assistance Group* (UNTAG), missão de supervisão do acto eleitoral na Namíbia. É no entanto na década de 90, com a participação em MAP nas ex-colónias e na ex-Jugoslávia, que a actuação das FFAA portuguesas neste tipo de cenários passa efectivamente a ser mais frequente.

Só durante o último ano Portugal manteve uma presença média de 662 militares no exterior do Território Nacional, tendo sido empenhados militares dos três ramos, em 16 operações diferentes, em Teatros de Operação (TO) tão diversificados como o Kosovo,

²² Ver anexo E



Afeganistão, Iraque, Bósnia Herzegovina, Somália, República Democrática do Congo, República da Guiné Bissau, Chade, Líbano e Timor Lorosae, sob a égide da OTAN, UE e ONU²³.

Este tipo particular de missões em que os militares portugueses participam numa base cada vez mais regular não é, ao contrário do que se poderia pensar numa primeira abordagem, isenta de factores susceptíveis de criar constrangimentos, nomeadamente do ponto de vista psicológico. A somar ao simples facto de o militar estar deslocado e, portanto, fora do seu ambiente natural e longe da família, acresce ainda, como afirma António Surrador, o facto de “(...) não haver inimigo, acontecimento que transforma o objectivo das PSO²⁴ em algo ‘muito mais complexo que ganhar’. A estes militares que actuam num TO em que predomina um ambiente de conflito, por vezes austero, com facções possivelmente fanáticas, exige-se, para além de capacidade de suportar a separação familiar, que ajam de uma forma neutral e diplomática.” (Surrador, 2001: 4-1)

O enquadramento temporal deste tipo de missões varia, se bem que a sua tipologia mais comum sejam os 6 meses de duração²⁵. O Exército é o ramo das FFAA que mais contribui, em termos de efectivos, para as MAP, onde é comum a participação de capelães, que geralmente permanecem durante todo o período de duração da missão. O COR Maia Pereira reputa o papel do capelão num cenário destes como imprescindível e assume mesmo que, no Batalhão *KFOR Tactical Manouver* (KTM), que comandou no período entre Março e Setembro de 2007, “o trabalho do capelão foi um trabalho complementar da minha acção de comando”. Numa situação em que, pelas suas características, os militares estão sob stress e onde pequenas questões quotidianas são suficientes para despoletar situações de tensão, o capelão, através de acções lúdicas, de um certo acompanhamento psicológico e de um acompanhamento humano de proximidade contribui sobremaneira para amenizar o ambiente. Na opinião daquele militar, esta acção não se deve, portanto, cingir à sua vertente religiosa sob pena de o próprio capelão se desmotivar, já que as suas potencialidades vão muito mais além. “O capelão é mais do que um padre, é um indivíduo único para estabelecer pontes, de modo a que eu consiga sentir a qualquer momento o pulsar de todo o Batalhão.”

Este é um trabalho que começa bem antes do deslocamento para o TO: inicia-se ainda na fase de aprontamento, em território nacional. Desta forma o capelão tem a

²³ Fonte: MDN. Disponível na Internet em: < <http://www.mdn.gov.pt/mdn/pt/Defesa/operacoes/mi/> >

²⁴ Terminologia anglo-saxónica para MAP: *Peace Support Operations*

²⁵ Tópico de entrevista com o COR Maia Pereira



oportunidade de começar a estabelecer laços com os militares, que se vão revelar importantes durante o decorrer da missão. De facto, se o capelão está presente em todos os momentos difíceis desde o início, a sua presença começa a ser encarada como um (saudável) hábito para os militares. Semelhante opinião tem o MAJ/CapI G Rui Almeida Lopes²⁶ que, nas duas missões que desempenhou no Kosovo, acompanhava regularmente militares do seu Batalhão nas suas patrulhas, por forma a poder tomar contacto com a realidade quotidiana e estreitar as relações inter-pessoais. Para este capelão, a mais-valia da assistência religiosa, nomeadamente neste tipo particular de situação, reside na possibilidade que os militares têm de poderem contar em permanência com alguém, uniformizado como eles e que está disponível, não para lhes atribuir tarefas, mas para os ouvir e auxiliar em caso de “diferendo humano”.

b. Trabalho de campo e análise de resultados

A quarta hipótese (H4: Os militares valorizam particularmente o apoio dado pela assistência religiosa em situações de maior desamparo emocional, como quando deslocados em missões no estrangeiro) será igualmente avaliada pela análise das respostas fornecidas por um inquérito através de questionário que foi efectuado a uma amostra de militares representativa do universo das FFAA (ver anexos C, D e E).

Da análise dos resultados, patentes no anexo E, verifica-se que:

- existe uma grande distribuição das várias possibilidades de resposta;
- apenas na questão 15 é obtida maioria de respostas para concordância total mas, ainda assim, numa percentagem pouco superior aos 30%;
- a questão cuja resposta reúne maior consenso é a 14, com uma percentagem de 39,5 % para “não concordo nem discordo”;

Face a estes dados não é possível validar a hipótese em teste, pelo que ela é rejeitada. De facto, embora se verifique que as respostas indicam que os militares consideram importante a inclusão de capelães em missões de Forças Nacionais Destacadas (FND) - com uma percentagem relativamente pouco significativa -, essa tendência não é corroborada pelas respostas fornecidas às restantes questões. Conclui-se, portanto, que os militares não valorizam de forma particular a assistência religiosa quando deslocados em missões no estrangeiro. Verifica-se, no entanto, um pequeno acréscimo da valorização deste aspecto em comparação com o cenário da vivência diária dos militares anteriormente avaliado, mas ainda assim insuficiente para a validação da hipótese quatro.

²⁶ Tópico de entrevista com o MAJ CapI G Rui Almeida Lopes



6. Apoio psicológico *versus* assistência religiosa nas FFAA

a. Contextualização

Tal como refere António Surrador, “As aplicações da psicologia à actividade militar tiveram origem na primeira Grande Guerra. As necessidades técnicas e as exigências duma acção rápida e eficaz, motivaram vários Exércitos a criarem serviços de selecção profissional, alicerçados nos exames das aptidões psicológicas necessárias para o exercício de determinadas especialidades.” (Surrador, 2001: 1-1)

A aplicação da psicologia ao ambiente militar foi sofrendo evoluções ao longo dos anos, começando por surgir o conceito de psicotecnia militar para, só mais tarde, surgir o actual conceito de psicologia aplicada ao contexto militar ou, resumidamente, psicologia militar.

Para o COR Adrião Monteiro²⁷, o início da participação mais substancial de Portugal em MAP veio desenvolver a psicologia militar no país já que, até então, esse papel estava essencialmente reservado a acções de selecção de pessoal, gestão de recursos humanos e estudos relativos a estas actividades. Com o impulso das FND houve necessidade de desenvolver modelos de acção psicológica que, resumidamente, consistem num conjunto de processos de avaliação a que são submetidos os militares passíveis de integrar aquelas missões. Essa intervenção é realizada em três fases temporais distintas, no pré-deslocamento, no deslocamento e no pós-deslocamento.

Quanto à função quotidiana do apoio psicológico, esta consiste em apoiar os militares de forma a proporcionar-lhes bem-estar psicológico, apostando sobretudo na prevenção. Esta intervenção pode acontecer, quer a pedido do próprio militar, quer através de uma referenciação que tenha sido feita, por exemplo por um Comandante ou outro responsável. Segundo o Director do Centro de Psicologia Aplicada do Exército (CPAE), tem havido uma evolução na forma como as pessoas em geral e os militares em particular encaram o papel dos psicólogos, estando cada vez menos presente o estigma do passado que associava esta classe profissional exclusivamente ao tratamento de doenças do foro psicológico.

²⁷ Tópico de entrevista com o COR Adrião Monteiro



b. Trabalho de campo e análise de resultados

Neste ponto surge a necessidade de testar a hipótese cinco, cujo enunciado é: “O apoio psicológico complementa em muitos casos a assistência religiosa, mas não a substitui”. Esse teste será feito com o recurso à entrevista a entidades com reconhecido conhecimento de causa da matéria em análise.

A comparação destes dois conceitos não se afigura, à partida, simples. Na verdade, existe uma tendência para confundir um pouco os seus papéis sem que se consiga compartimentar eficazmente os seus limites.

Todas as personalidades, sem excepção, instadas a pronunciar-se sobre esta matéria, são unânimes em reconhecer que se trata de conceitos que não se misturam: para o COR CaplG Oliveira, “o capelão tem uma missão e o psicólogo tem outra”; Para o Major CaplG Rui Almeida Lopes, “são duas áreas que não se devem confundir”; para o COR Adrião Monteiro, “um tipo de apoio não compensa o outro”. Quanto a D. Januário Torgal Ferreira, define desta forma o que pensa dever ser a relação entre religião e outras valências da sociedade, nomeadamente a psicologia: “o padre tem de ser muito sensível a aspectos psicológicos e, na medida do possível, deveria fazer funcionar uma articulação interdisciplinar de confiança, lealdade, de abertura e de inter-ajuda”. Para o Ordinário Castrense, deve existir uma certa articulação entre o psicólogo e o capelão.

As diferenças parecem estar em pormenores por vezes subtis: é facto que, dentro da responsabilidade multidisciplinar do capelão, uma certa componente psicológica está sempre presente. Este é, no entanto, mais um “acompanhamento”, como define o COR Maia Pereira, baseado num contacto de proximidade que o capelão faz com os militares. O verdadeiro apoio psicológico, o do psicólogo, tem uma função muito objectiva, de despiste clínico. Já o COR Adrião Monteiro ressalva que são dois tipos de apoio que se tocam em alguns pontos, tendo uma finalidade comum: proporcionar bem-estar psicológico aos militares.

Ambos os apoios são necessários e muitas vezes complementam-se, no sentido em que, por exemplo, um capelão pode a determinado ponto de um acompanhamento que faça a um militar, recomendar-lhe que procure apoio psicológico, como reconhece o COR CaplG Oliveira, se entender que a problemática a tratar é mais clínica do que apenas generalista.

Pode então concluir-se da análise ao conteúdo das diversas entrevistas efectuadas, que a assistência religiosa, na faceta de apoio psicológico da sua abrangência multidisciplinar, e o apoio psicológico propriamente dito, se destinam a situações tipo



diferentes, embora tenham pontos de contacto. A vertente de suporte psicológico que um capelão pode fornecer é limitada, uma vez que se baseia muito na sua própria experiência pessoal, humanizadora e orientadora, centrada nos valores éticos que é capaz de transmitir. Este suporte poderá ser suficiente em alguns dos casos que demandam o capelão em busca de auxílio, sendo aquele capaz de perceber quando uma determinada problemática sai da sua esfera de responsabilidade e sabendo, num desses casos, orientá-lo para alguém que lhe forneça um apoio clínico especializado – o psicólogo.

O apoio psicológico não poderá, portanto, substituir a assistência religiosa. Apenas poderá complementá-la, sendo que ambas têm o seu espaço próprio nas FFAA. É, assim, validada a quinta hipótese.

Conclusões

A religião assumiu, e assume, um papel muito importante na sociedade, dela fazendo parte desde tempos imemoriais. Também na esfera das FFAA é possível estabelecer a mesma interligação temporal. Embora por altura da fundação de Portugal ainda se estivesse muito longe da existência de FFAA nos moldes que se conhecem hoje em dia, a verdade é que a religião está associada à vertente bélica que ajudou a fundar a Nação desde o primeiro minuto: era a própria Igreja que, originalmente, controlava a guerra.

Os séculos foram passando, sempre com a religião a gravitar na esfera do Estado, até à ascensão dos ideais liberais que haveriam de culminar com a implantação da república e, por sua vez, com a secularização do Estado e da própria sociedade. O período do pós 5 de Outubro varreu quase por completo a assistência religiosa do seio das FFAA, situação que só viria a ser repostada na década de 30 do século passado.

Mais tarde, é criado o SARFA, através de legislação própria e já em formato semelhante ao que se conhece hoje em dia. Os estatutos do SARFA viriam recentemente a ser revistos, no âmbito da legislação civil que entretanto foi sendo produzida, com vista a poder integrar ministros de culto de diferentes religiões.

Uma das premissas da assistência religiosa nas FFAA é a do apoio aos militares em todas as particularidades da sua vivência, nomeadamente nas situações onde estes podem estar mais emocionalmente condicionados, como é o caso do cenário das FND, no âmbito das MAP, onde Portugal vem marcando presença de alguns anos a esta parte.

Com base nesta contextualização, a investigação subjacente a este trabalho pretendeu esclarecer a legitimidade da existência, na própria estrutura das Forças Armadas,



O papel da religião nas Forças Armadas e o seu enquadramento num Estado laico

de um serviço de assistência religiosa, tendo em linha de conta que o Estado português se assume como laico. No decurso da aplicação da metodologia a este trabalho foi definida uma pergunta de partida que orientou toda a investigação: “Sendo Portugal um Estado laico, em que medida se justifica a existência de um serviço de assistência religiosa na estrutura das FFAA?”. Esta pergunta deu origem a três questões derivadas, a saber:

- Qual é o papel da assistência religiosa nas Forças Armadas?
- Como se adequa esse tipo de missão às inúmeras particularidades e constrangimentos da vida militar, nomeadamente nas missões no estrangeiro?
- Poderá a assistência religiosa ser substituída por outro tipo de suporte, nomeadamente o psicológico?

Estas questões, por sua vez, no âmbito do quadro conceptual construído, levaram à formulação de cinco hipóteses que se assumem como possíveis respostas às questões antes enunciadas e que foram submetidas a teste no decorrer de trabalho de campo. São elas:

- H1: A assistência religiosa proporciona um importante e relevante apoio de cariz multidisciplinar aos militares;
- H2: O apoio que a assistência religiosa proporciona aos militares não pode ser tão efectivo sem a inclusão do SAR na própria estrutura das FFAA;
- H3: Os militares valorizam o apoio dado pela assistência religiosa na sua vivência diária;
- H4: Os militares valorizam particularmente o apoio dado pela assistência religiosa em situações de maior desamparo emocional, como quando deslocados em missões no estrangeiro;
- H5: O apoio psicológico complementa em muitos casos a assistência religiosa, mas não a substitui.

O trabalho de campo desenvolvido consistiu, por um lado, na análise das respostas obtidas de um inquérito por questionário que foi lançado junto de uma amostra representativa do universo de militares das FFAA e, por outro, na entrevista a entidades com reconhecida sabedoria sobre as matérias em apreço, tais como o Ordinário Castrense, os Chefes dos Serviços de Assistência Religiosa dos três ramos das FFAA, um capelão participante em missões de FND, um Comandante de uma FND e o Director do CPAE.

As hipóteses H1, H2 e H5 foram validadas enquanto que as hipóteses H3 e H4 foram rejeitadas, tendo dessa forma sido possível retirar ilações deste estudo. Assim, verifica-se que a assistência religiosa fornece um apoio multifacetado muito importante aos



militares, sendo que a única forma de estes poderem usufruir desse suporte é integrando o SARFA na própria estrutura das FFAA.

A assistência religiosa não se resume à sua vertente estritamente religiosa, assumindo-se antes como um suporte multifacetado que está à disposição dos militares em áreas como o enriquecimento cultural, ético e humanista. Comporta ainda, claro, uma faceta de um certo acompanhamento psicológico, limitado e levado a cabo de forma muito própria pelos capelães.

Por outro lado, verificou-se que os militares não valorizam esta assistência que têm ao seu dispor, nem no quotidiano, nem quando afastados do país, integrando missões no estrangeiro. Na verdade, embora os indicadores do estudo mostrem que os militares consideram importante a existência de capelães nas suas Unidades e nos contingentes destacados no exterior, o facto é que também provam que a assistência religiosa, na sua componente multidisciplinar, não é por eles valorizada. Ou seja, a percepção de que a assistência religiosa não se centra apenas na sua componente especificamente religiosa, podendo ir muito para além disso, não está presente junto dos militares. Os dados obtidos mostram ainda que os militares não têm por hábito recorrer a este tipo de apoio. Uma das principais curiosidades reveladas por este estudo foi o facto de haver diferenças consideráveis de opinião sobre esta matéria consoante o ramo das FFAA em análise. Essas diferenças são igualmente identificáveis, dentro de cada ramo, nas três diferentes classes de militares. Não há, portanto, uma única tendência de opinião transversal aos três ramos das FFAA.

A razão de ser destas diferenças não pôde ser analisada no âmbito deste estudo mas é suficientemente intrigante para justificar a condução de uma nova investigação sobre esta matéria.

Outra dúvida que fica por esclarecer e que pode igualmente tornar pertinente uma investigação mais aprofundada reside na diferença de visão sobre esta matéria evidenciada, por um lado, pelo Comandante de um contingente de FND e por um capelão que integrou missões desse género e, por outro, pelos beneficiários da assistência religiosa nesse ambiente particular, ou seja, os militares em geral.

Quanto à validação da hipótese H5, permitiu confirmar que assistência religiosa e apoio psicológico representam conceitos diferentes, sendo que o último complementa a primeira, não devendo confundir-se nem substituir-se. O apoio psicológico consiste num tipo de suporte muito específico e objectivo, baseado em estratégias de actuação muito concretas e que visa o bem-estar psicológico do militar. Este é também o objectivo do



capelão quando aplica as suas próprias capacidades de acompanhamento psicológico para ajudar um militar. Trata-se aqui, no entanto, de um tipo de apoio mais limitado nesta área e que surge integrado na dimensão humanista e transmissora de valores do capelão.

Graças à informação recolhida através do trabalho de campo, mas também à pesquisa bibliográfica que foi sendo feita, permitindo um enquadramento da problemática em análise, passou a ser possível dar resposta à pergunta de partida desta investigação. Assim sendo, e apesar da restrição ética imposta pelo facto de Portugal ser um estado laico, a existência de um serviço de assistência religiosa integrado na própria estrutura das FFAA é perfeitamente justificável por um conjunto de razões e tendo em conta algumas ressalvas:

- é a única forma de prestar assistência religiosa efectiva aos militares, tendo em conta os constrangimentos e as especificidades a que estes estão sujeitos;
- a assistência religiosa é uma mais-valia para os militares pela multidisciplinaridade de valências que é capaz de oferecer;
- a questão ética do problema é ultrapassada pelo facto de os estatutos do SARFA preverem a sua integração por ministros de culto de diferentes religiões e de a sua chefia estar sensibilizada para este assunto (questão de princípio absolutamente fundamental em face da legislação existente sobre a liberdade religiosa, embora não esteja definido exactamente em que moldes tal poderá vir a acontecer);
- a assistência religiosa não é passível de ser substituída, em parte ou no seu todo, por nenhum outro tipo de suporte, nomeadamente o psicológico.

No seguimento das conclusões a que foi possível chegar no âmbito desta investigação surgem algumas recomendações:

- Ao SARFA, incitar os capelães a ter um papel mais activo junto dos militares, contribuindo para uma dinamização da imagem do apoio religioso e mostrando que este representa uma valência muito abrangente, não necessariamente centrada na religião propriamente dita, e útil em áreas tão vastas como, por exemplo, a cultural e a humanista.

- A realização de novos estudos que permitam conhecer a razão para as diferenças de opinião sobre matéria de assistência religiosa ao nível dos três ramos das FFAA e entre as diferentes categorias de militares.



O papel da religião nas Forças Armadas e o seu enquadramento num Estado laico

A questão religiosa não pode, naturalmente, ser imposta a ninguém. Trata-se de uma área sensível muito associada aos ideais e valores de cada um. A assistência religiosa é, no entanto, algo com muito mais potencial. No caso particular das FFAA caberá aos capelães, responsáveis pela prestação da assistência religiosa, investir na vertente não especificamente religiosa da sua função pois poderão, dessa forma, prestar um apoio mais abrangente à família militar.



Bibliografia

Livros

- FALCÃO, Miguel (2008). *A assistência religiosa nas forças armadas e de segurança*. Lisboa: Universidade Católica Editora.
- QUIVY, Raymond, CAMPENHOULDT, LucVan (1998). *Manual de investigação em ciências sociais*. 2ª ed., Lisboa: Gradiva.

Publicações Militares

- SARAIVA, Paulo (2003). *Portugal, Estado Laico. Que Serviço de Assistência Religiosa para as Forças Armadas*. Lisboa: Instituto de Estudos Superiores Militares;
- SURRADOR, António (2001). *Contribuição da psicologia militar para as operações de paz*. Sintra: Instituto de Altos Estudos da Força Aérea;

Internet (endereços consultados entre Novembro de 2008 e Março de 2009)

- ADRAGÃO, Paulo. Para quem e para além da Concordata (2004). Disponível na Internet em: <http://www.ucp.pt/site/resources/documents/ISDC/Paulo_Adracao.htm>
- CÂNCIO, Fernanda. Estado laico, mas pouco (2005). Disponível na Internet em: <http://dn.sapo.pt/inicio/interior.aspx?content_id=624758>
- FONTES, Carlos. A experiência religiosa e o mundo dos valores. Disponível na Internet em: <<http://afilosofia.no.sapo.pt/10valRelig.htm>>
- DUQUE, José Fernando Jorge. As novas missões das Forças Armadas (1998). Disponível na Internet em: <http://www.janusonline.pt/dossiers_1998_fa_2_3_b.html>
- DUQUE, José Fernando Jorge. Portugal nas missões de paz (1998). Disponível na Internet em: <http://www.janusonline.pt/dossiers_1998fa_2_4_b.html>
- MENDES, Nuno. O fenómeno religioso. Disponível na Internet em: <http://www.ciari.org/investigacao/fenomeno_religioso.htm>
- Missões Internacionais. Disponível na Internet em: <<http://www.mdn.gov.pt/mdn/pt/Defesa/operacoes/mi/>>



Entrevistas

- Tópico de Entrevista com o COR/CAPLG António Fernandes de Oliveira, Chefe do SAR da Força Aérea, a 9 de Fevereiro de 2009, em Alfragide.
- Tópico de Entrevista com o COR/INF^a Paulo Emanuel Maia Pereira (Comandante do 2º BIMEC KTM, no Kosovo, entre Março de 2007 e Setembro de 2007), a 10 de Fevereiro de 2009, em Lisboa.
- Tópico de Entrevista com o COR/CAPLG Cláudio Correia Ferreira, Chefe do SAR do Exército, a 13 de Fevereiro de 2009, em Lisboa.
- Tópico de Entrevista com o MAJ/CAPLG Rui Carlos Antunes de Almeida Lopes (capelão nos Agrupamentos Bravo e Charlie, no Kosovo, respectivamente entre Agosto de 1999 e Fevereiro de 2000 e entre Fevereiro de 2000 e Agosto de 2000), a 13 de Fevereiro de 2009, em Lisboa.
- Tópico de Entrevista com o COR/INF^a Luís Filipe Cabrita Adrião Monteiro, director do CPAE, a 13 de Fevereiro de 2009, em Lisboa.
- Tópico de Entrevista com o TCOR/INF^a Abílio Pires Lousada, docente no IESM, a 16 de Fevereiro de 2009, em Lisboa
- Tópico de Entrevista com o CMG/CAPLG José Ilídio Fernandes da Costa, Chefe do SAR da Marinha, a 18 de Fevereiro de 2009, em Lisboa.
- Tópico de Entrevista com D. Januário Torgal Mendes Ferreira, Ordinário Castrense, a 10 de Março de 2009, em Lisboa.



ANEXO A – Legislação relevante

A.1 CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA

Artº 2º: “A República Portuguesa é um Estado de direito democrático, baseado na soberania popular, no pluralismo de expressão e organização política democráticas, no respeito e na garantia de efectivação dos direitos e liberdades fundamentais e na separação e interdependência de poderes, visando a realização da democracia económica, social e cultural e o aprofundamento da democracia participativa.”

Artº41º, nº4: “As igrejas e outras comunidades religiosas estão separadas do Estado e são livres na sua organização e no exercício das suas funções e do culto.”



A.2 ESTATUTOS DO SARFA

ANEXO

Decreto-Lei nº 93/91, de 26 de Fevereiro

(com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº54/97, de 6 de Março)

Artigo 1º

Serviço de Assistência Religiosa das Forças Armadas

- 1 - O Serviço de Assistência Religiosa das Forças Armadas (SARFA) integra a assistência nos três ramos e tem como objectivos:
 - a) Assegurar a assistência religiosa ao pessoal militar, militarizado e civil, bem como aos seus familiares e demais pessoas sujeitas à jurisdição canónica do ordinário castrense;
 - b) Colaborar na acção formativa dos comandos, direcções e chefias, especialmente nos aspectos moral, cultural e social;
 - c) Promover, de acordo com os comandos, direcções e chefias, a formação humana e religiosa dos militares, dos elementos militarizados e do pessoal civil das Forças Armadas que o desejem, através de cursos e outros meios para tal organizados.
- 2 - A assistência religiosa nas Forças Armadas é prestada dentro do espírito de liberdade de consciência garantido pela lei.
- 3 - O SARFA poderá ser extensivo através de ministros próprios e em condições a estabelecer, aos militares fiéis de outras confissões religiosas que não a católica.

Artigo 2º

Exercício

- 1 - A assistência religiosa nas Forças Armadas é exercida sob a autoridades canónica do ordinário castrense:
 - a) Pelo capelão-mor/vigário-geral castrense;
 - b) Pelos capelães militares titulares;
 - c) Pelos capelães militares eventuais;
 - d) Pelos capelães civis;
 - e) Pelos diáconos permanentes.
- 2 - O capelão-mor coordena, dirige, impulsiona, programa e supervisiona os serviços relativos à assistência religiosa católica das Forças Armadas.
- 3 - Os capelães militares titulares são os que forem nomeados para preencher as necessidades orgânicas, enquanto se encontrarem na efectividade do serviço, e para assegurarem a assistência religiosa ao pessoal militar, militarizado e civil, famílias e todas as pessoas sujeitas à jurisdição do ordinariato castrense.
- 4 - Os capelães militares eventuais são os que prestam serviço militar efectivo, em reforço ou complemento das necessidades orgânicas normais.
- 5 - Quando as circunstâncias o aconselhem, poderá recorrer-se ao serviço de sacerdotes nomeados mediante contrato e designados por capelães civis.



- 6 - Os diáconos permanentes são os colaboradores dos capelães, sobretudo nas unidades, estabelecimentos ou órgãos que não têm assistência religiosa a tempo inteiro, e são ordenados de entre os militares dos quadros permanentes que, possuindo as necessárias habilitações canónicas, voluntariamente o desejarem.
- 7 - Excepcionalmente, poderão ser designados diáconos permanentes, ordenados ou a ordenar, de entre os quadros do diaconado permanente das dioceses portuguesas, ouvidos o bispo da diocese de origem e o respectivo ordinário castrense.

Artigo 3º

Direcção

- 1 - A direcção de assistência religiosa nas Forças Armadas é assegurada:
 - a) pela chefia do SARFA, também chamada Capelania-Mor;
 - b) Pelas chefias do serviço de Assistência Religiosa da Armada, do Exército e da Força Aérea.
- 2 - Em cada ramo das Forças Armadas, sempre que for conveniente, também poderão ser criados órgãos regionais do serviço de Assistência religiosa, na dependência das respectivas chefias.

Artigo 4º

Dependência

A chefia do SARFA funciona junto da Direcção-Geral de Pessoal do Ministério da Defesa Nacional para efeitos logísticos e, no aspecto canónico, depende do ordinário castrense, do qual constitui a respectiva cúria.

Artigo 5º

Constituição da chefia do Serviço de Assistência Religiosa das Forças Armadas

- 1 - A chefia do serviço é constituída:
 - a) Pelo chefe do Serviço, designado capelão-chefe das Forças Armadas ou capelão-mor, que, normalmente, será o vigário-geral castrense;
 - b) Pelo capelão adjunto;
 - c) Pelo secretariado;
 - d) Pelo pessoal militar, militarizado ou civil necessário ao seu funcionamento.
- 2 - O capelão-chefe será bispo auxiliar que, no foro canónico, o ordinário castrense nomear seu vigário-geral.
- 3 - O capelão-chefe das Forças Armadas é nomeado pelo Ministro da Defesa Nacional, sob proposta do ordinário castrense, ouvido o Conselho de Chefes de Estado-Maior (CCEM).
- 4 - Na falta ou impedimento do capelão-chefe das Forças Armadas, a chefia do SARFA compete ao capelão-adjunto da chefia.



- 5 - O capelão-adjunto e o secretário da chefia do SARFA são nomeados pelo Ministro da Defesa Nacional, sob proposta do ordinário castrense, ouvido o chefe do estado-maior (CEM do ramo respectivo).

Artigo 6º

Competência

- 1 - A chefia do SARFA superintende em todos assuntos relativos à assistência religiosa nas Forças Armadas, competindo-lhe, nomeadamente:
- a) Assegurar o perfeito funcionamento da assistência religiosa nos três ramos por intermédio das respectivas chefias;
 - b) Estimar as necessidades totais de capelães, de acordo com as propostas dos três ramos das Forças Armadas;
 - c) Propor a distribuição e a nomeação dos capelães e dos diáconos permanentes pelos três ramos das Forças Armadas;
 - d) Coordenar, em estreita ligação com os ramos, a colocação dos capelães militares até ao posto de major nas unidades, estabelecimentos e órgãos;
 - e) Coordenar, em estreita ligação com os ramos, a colocação dos capelães militares com os postos de coronel e tenente-coronel ou capitão-de-mar-e-guerra e capitão-de-fragata em lugares de chefia ou em unidades de características especiais, grandes unidades ou comandos;
 - f) Promover cursos e estágios com vista à preparação dos capelães militares para o desempenho das suas atribuições;
 - g) Elaborar directivas para o aperfeiçoamento pastoral e técnico dos capelães e para a formação espiritual do pessoal;
 - h) Determinar a elaboração de publicações destinadas a auxiliar os capelães no exercício do seu ministério;
 - i) Realizar inspecções aos serviços de assistência religiosa;
 - j) Dar parecer sobre o uniforme dos capelães militares e o seu uso;
 - k) Pronunciar-se sobre a construção de novas instalações de natureza religiosa no tocante aos seus aspectos litúrgicos e funcionais e, bem assim, aconselhar sobre as características a que deve obedecer todo o material destinado ao culto;
 - l) Elaborar relatórios sobre a assistência religiosa nas Forças Armadas;
 - m) Assegurar o funcionamento dos serviços da chefia do SARFA;
 - n) Assegurar os procedimentos administrativos relativos às deslocações com o pessoal militar civil da chefia do SARFA.
- 2 - Nos aspectos não estritamente eclesiásticos, as relações da chefia do SARFA com as chefias dos serviços processam-se pelas vias normais das relações entre a Direcção-Geral de Pessoal do Ministério da Defesa Nacional e os três ramos.

Artigo 7º

Conselho do Serviço de Assistência Religiosa

- 1 - A chefia do SARFA é assistida por um Conselho do serviço de Assistência Religiosa, do qual fazem parte, além do capelão-mor das Forças Armadas, o capelão-adjunto, os capelães-chefes dos três ramos das Forças Armadas e quatro representantes dos capelães militares titulares, eleitos por estes trienalmente, cabendo dois representantes ao Exército, um à Armada e um à Força Aérea.



- 2 - O Conselho é convocado pelo capelão-mor das Forças Armadas em nome do ordinário castrense, e, sempre que este não estiver presente, será presidido por aquele, ou na sua falta, pelo capelão-adjunto.
- 3 - Ao Conselho compete ser ouvido sobre as linhas gerais da orientação do serviço e da sua coordenação nos três ramos, bem como dar parecer, no aspecto eclesiástico, sobre o mérito e a actividade dos capelães, nos seguintes casos:
 - a) Escolha do capelão-adjunto e dos capelães-chefes dos ramos das Forças Armadas;
 - b) Ingresso dos capelães militares eventuais na categoria de titulares;
 - c) Graduações de capelães;
 - d) Passagem à reserva de disponibilidade e licenciamento dos capelães militares por conveniência de serviço, de acordo com o disposto na Lei do serviço Militar e seu Regulamento;
 - e) Transferência dos capelães militares de um ramo para o outro.

Artigo 8º

Serviço de Assistência Religiosa dos ramos

- 1 - As chefias do Serviço de Assistência Religiosa dos ramos dependem do respectivo CEM pelas vias definidas na organização de cada um dos três ramos das Forças Armadas e, no aspecto canónico, do ordinário castrense, por intermédio da Cúria Castrense.
- 2 - As chefias referidas no número anterior são constituídas:
 - a) Pelo chefe do Serviço, designado capelão-chefe;
 - b) Pelo pessoal indispensável ao seu funcionamento, fornecido pelos organismos adequados de cada ramo.
- 3 - O chefe do Serviço é o capelão militar titular que for nomeado pelo respectivo CEM, sob proposta do ordinário castrense.

Artigo 9º

Competência do serviço de Assistência Religiosa dos ramos

- 1 - A chefia do Serviço, dentro do ramo das Forças Armadas a que respeita, é o órgão de consulta das entidades militares competentes, cabendo-lhe, também, em coordenação com a chefia do SARFA, superintender em todos os assuntos relativos à assistência religiosa e em especial:
 - a) Elaborar normas relativas ao Serviço;
 - b) estimar as necessidades do serviço em capelães;
 - c) Reunir e apreciar todos os elementos relativos à situação do pessoal e material do Serviço;
 - d) Informar a Cúria Castrense da situação eclesiástica e militar dos capelães e dos diáconos permanentes;
 - e) Coordenar e inspeccionar as actividades do Serviço e tomar conhecimento da sua execução pelo exame dos relatórios enviados periodicamente pelos capelães;



- f) Propor a aquisição de material de culto, bem como planear a sua manutenção e distribuição, sem prejuízo daquele que possa ser adquirido directamente pelas unidades;
 - g) Informar sobre os quantitativos das verbas necessárias ao exercício do culto e à assistência religiosa;
 - h) Orientar a preparação do pessoal auxiliar do culto;
 - i) **Elaborar relatórios do Serviço.**
- 2 - As competências dos órgãos regionais de assistência religiosa, onde os houver, serão atribuídas por despacho do Ministro da Defesa Nacional, ouvido o CCEM, segundo proposta da chefia do SARFA.

Artigo 10º

Capelães militares eventuais

- 1 - Os sacerdotes abrangidos pelas disposições da Lei do Serviço Militar (LSM) e do seu Regulamento que optaram pelo Serviço de Assistência Religiosa (SAR) são considerados capelães militares eventuais e oficiais graduados nos termos deste diploma.
- 2 - No cumprimento das obrigações do serviço militar que lhes incumbe, conforme as disposições legais vigentes, mantém-se na efectividade de serviço o quantitativo de sacerdotes necessários ao SAR em cada um dos ramos das Forças Armadas.
- 3 - Os sacerdotes referidos no número anterior são designados, conforme as disposições legais vigentes, pelo SARFA, de acordo com as quotas periodicamente fixadas para cada diocese, prelatura pessoal, sociedade de vida apostólica e instituto religioso, na proporção do seu clero:
- a) Mediante a apresentação dos respectivos superiores;
 - b) Não havendo apresentados em número suficiente, por escolha do ordinário castrense.
- 4 - Os capelães militares eventuais podem, quando necessário, ser autorizados a manter-se na efectividade do serviço após o curso de capelães desde que tenham avaliações militares e eclesíásticas favoráveis, sendo o serviço nestas condições prestado nos regimes de voluntariado (RV) e de contrato (RC).

Artigo 11º

Deveres e direitos

- 1 - Sem prejuízo dos deveres e direitos a que estão sujeitos sob o ponto de vista canónico, o capelão-mor e os capelães militares titulares detêm, genericamente, os deveres e direitos dos militares dos quadros permanentes das Forças Armadas e os capelães eventuais os deveres e direitos dos militares em RV ou em RC, conforme a forma de prestação de serviço em que se encontram.
- 2 - O capelão-mor e os capelães militares titulares, quando reformados, mantêm, no âmbito militar, os deveres e direitos próprios dos oficiais dos quadros permanentes em idênticas situação.



Artigo 12º

Curso de formação

- 1 - Os sacerdotes que ingressarem no serviço efectivo com destino ao SARFA frequentam na Academia Militar, com a graduação de aspirantes a oficial, um curso de formação destinado a ministrar-lhes os necessários conhecimentos, de natureza militar e pastoral, sendo este curso regulamentado por portaria do Ministro da Defesa Nacional, ouvido o CCEM e sob proposta do capelão-mor.
- 2 - Os sacerdotes que terminarem o curso com aproveitamento são distribuídos pelos três ramos das Forças Armadas, onde se apresentam como capelães militares eventuais.
- 3 - Concluído o curso, os capelães militares eventuais que excederam as necessidades imediatas do serviço passam à reserva de disponibilidade e licenciamento, podendo ser ulteriormente convocados, até à idade estabelecida na lei, para o cumprimento de obrigações militares.
- 4 - As despesas de funcionamento do curso ocorrerão por conta dos três ramos das Forças Armadas, na proporção dos instruídos que lhes forem atribuídos.
- 5 - Os sacerdotes que já tiverem servido nas Forças Armadas como capelães civis pelo menos durante dois anos e com avaliação favorável podem apresentar a sua candidatura no SARFA e, caso sejam autorizados, são dispensados do curso de formação, ingressando, no ramo que escolherem, como capelães militares eventuais.

Artigo 13º

Apresentação no ramo

- 1 - Após a apresentação no ramo, os capelães militares eventuais frequentam um estágio complementar do curso de formação, a regulamentar por portaria do Ministro da Defesa Nacional, ouvido o CCEM respectivo e sob proposta do capelão-mor.
- 2 - Os capelães militares eventuais, na data de apresentação e aumento aos efectivos do ramo, são graduados em subtenente ou alferes, excepto os que tiverem mais de 35 anos, os quais serão directamente graduados em segundo-tenente ou tenente.

Artigo 14º

Ingresso como capelão militar titular

O ingresso dos capelães militares como titulares é feito por escolha, mediante vacatura no quadro, e é reservado aos capelães militares eventuais referidos no artigo anterior que satisfaçam as seguintes condições:

- a) Terem prestado serviço efectivo durante dois anos;
- b) Terem requerido ao respectivo CCEM a sua nomeação, depois de autorizados pelo seu superior eclesiástico e pelo ordinário castrense;
- c) Terem avaliações favoráveis e terem revelado aptidões que os recomendam para o desempenho das funções de capelães titulares;
- d) Possuírem suficiente aptidão física e psíquica para o desempenho das suas funções.



Artigo 15º

Gradações

- 1 - Os capelães militares eventuais, ao ingressarem no RV, mantêm as graduações previstas no nº 2 do artigo 13º.
- 2 - Os capelães militares eventuais ao ingressarem no RC, quando subtenente ou alferes, são graduados em segundo-tenente ou tenente, após três anos de permanência naquele posto.
- 3 - Os capelães militares eventuais na efectividade de serviço, ao ingressarem como titulares, são graduados em:
 - a) Segundo-tenente ou tenente, ao perfazerem dois anos de permanência no posto de subtenente ou alferes como capelão militar eventual ou a idade de 35 anos;
 - b) Primeiro-tenente ou capitão, ao perfazerem quatro anos de tempo de permanência no posto de segundo-tenente ou tenente como titular ou a idade de 40 anos;
 - c) Capitão-tenente ou major, ao perfazerem seis anos de permanência no posto de primeiro-tenente ou capitão como titulares;
 - d) Capitão-de-fragata ou tenente-coronel, ao perfazerem 20 anos de serviço efectivo após o ingresso como capelão militar.
- 4 - A graduação em capitão-de-mar-e-guerra ou coronel é reservada ao capelão-adjunto da Capelania-Mor e aos chefes do SAR dos ramos.
- 5 - A graduação em contra-almirante ou brigadeiro é privativa do sacerdote que for elevado à dignidade de bispo auxiliar do ordinário castrense e que será o chefe do SARFA e vigário-geral castrense, de acordo com as disposições deste diploma.
- 6 - Além das condições de tempo referidas no nº 1, a graduação dos capelães depende de avaliações favoráveis, militares e eclesiásticas, e de vacatura no quadro.

Artigo 16º

Tempo de serviço

- 1 - O limite máximo de tempo de serviço para capelães militares titulares é de 36 anos, contados desde o início do curso ou, quanto aos capelães a que se refere o nº 5 do artigo 12º, desde a sua primeira nomeação a qualquer título.
- 2 - Os capelães militares titulares não podem continuar na efectividade de serviço depois dos 62 anos de idade.
- 3 - O chefe do SARFA, quando nomeado para o efeito, é graduado em contra-almirante ou brigadeiro e poderá permanecer ao serviço até atingir os 64 anos de idade.

Artigo 17º

Cessação do serviço efectivo



- 1 - Os capelães militares titulares deixam de prestar serviço efectivo:
 - a) Ao atingirem os limites de tempo de serviço ou de idade fixados pelo artigo anterior;
 - b) Por motivo de doença ou acidente, comprovado por competente junta médica, após homologação do CEM respectivo;
 - c) Por declaração escrita, a partir do cumprimento de 20 anos de serviço militar, após o ingresso como capelão militar.
- 2 - Os capelães militares titulares podem também deixar de prestar serviço efectivo:
 - a) Por conveniência do serviço, quer militar, quer eclesiástico, sendo esta última apreciada pelo ordinário castrense;
 - b) A seu pedido ou a pedido dos respectivos superiores eclesiásticos, favoravelmente informado pelo ordinário castrense, desde que tenham completado quatro anos de serviço efectivo como capelães titulares.

Artigo 18º

Funções específicas

- 1 - As funções específicas na aspecto canónico dos capelães militares serão estabelecidas em regulamento próprio elaborado pela chefia do SARFA, ouvidas as chefias do SAR dos ramos, e aprovadas pelo ordinário castrense.
- 2 - Os capelães militares só poderão aceitar encargos estranhos às suas actividades militares desde que aquelas estejam directamente relacionadas com o serviço da igreja, depois de autorizados pelo ordinário castrense, com o parecer favorável da autoridade militar competente.

Artigo 19º

* Acumulação de funções

Em casos de manifesta utilidade, a juízo de chefia do SARFA e mediante acordo entre os ramos interessados, os capelães militares de determinado ramo podem:

- a) Acumular a actividade que prestam nesse ramo com a assistência religiosa a núcleos militares pertencentes ao mesmo ou a outro ramo;
- b) Transitar de ramo, dentro do quantitativo de capelães atribuídos a cada um, contando sempre para efeitos de graduação e reforma o tempo de serviço já cumprido.

Artigo 20º

Colocação e transferências

As colocações e transferências dos capelães militares em cada ramo das Forças Armadas executam-se de acordo com as normas próprias, em coordenação com a chefia do SARFA.

Artigo 21º



Remuneração

- 1 - Ao capelão-mor e aos capelães militares titulares é aplicável o regime remuneratório dos oficiais dos quadros permanentes, percebendo remunerações inerentes ao posto e respectiva progressão.
- 2 - Aos capelães militares eventuais, após o curso de capelães, é aplicável, até ao seu eventual ingresso no RC, o regime remuneratório dos oficiais em RV.
- 3 - Os capelães civis contratados nos termos do n.º 5 do artigo 2.º, com o horário semanal completo de trinta e seis horas, receberão uma remuneração proporcional àquele horário, tendo como referência a remuneração correspondente à de oficial em RC.
- 4 - Ao capelão-mor e capelães militares titulares não é aplicável a situação de reserva, transitando directamente para a situação de reforma, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 17.º, auferindo a pensão de reforma nas mesmas condições dos militares do quadro permanente.
- 5 - O capelão-mor e os capelães militares que descontem para a Caixa Geral de Aposentações têm direito à reforma ou à reforma extraordinária, nos termos da lei geral.
- 6 - Para efeitos de reforma, o tempo de serviço é contado desde o início do curso de formação referido no artigo 12.º ou, quanto aos capelães militares que concorrem ao abrigo do n.º 5 do artigo 12.º, desde a sua primeira nomeação a qualquer título, mediante a entrega na Caixa Geral de Aposentações dos descontos correspondentes às remunerações sucessivamente auferidas, acrescendo ao cálculo os respectivos juros compostos à taxa fixada pela lei.
- 7 - Quanto a graduação em contra-almirante ou brigadeiro recair num sacerdote que não tenha sido capelão titular, a contagem de tempo para o efeito de reforma inicia-se à data do despacho da nomeação, data a partir do qual começa a descontar para a Caixa Geral de Aposentações.

Artigo 22.º

Capelães civis contratados

- 1 - Os CEM dos ramos podem contratar sacerdotes como capelães civis, de acordo com o referido no n.º 5 do artigo 2.º.
- 2 - Os sacerdotes referidos no número anterior são contratados, com prévia concordância do ordinário castrense, ou sob sua proposta, e recebem remunerações correspondentes aos serviços estabelecidos no respectivo contrato.

Artigo 23.º

Dependência disciplinar

- 1 - Em matéria de disciplina militar, os capelães militares dependem do comando, direcção e chefia ao qual se encontram directamente subordinados.



- 2 - Se, por inobservância dos deveres militares, os capelães militares ficarem sujeitos a procedimento disciplinar, a forma do cumprimento das sanções que lhes forem aplicadas obedece às condições que tenham sido estabelecidas por entendimento entre as entidades militares competentes e o ordinário castrense.
- 3 - Os capelães militares, quando forem atingidos por qualquer acto atentatório da ética ou disciplina militar, informarão o comando, direcção ou chefia de quem directamente dependem, que tomarão as providências que as circunstâncias exigirem.

Artigo 24º

Quadro de pessoal

O quadro de pessoal capelão do SARFA, incluindo o capelão-mor, chefia do SARFA e dos três ramos das Forças Armadas, é aprovado por portaria conjunta dos Ministros da Defesa Nacional, das Finanças e Adjunto.

Artigo 25º

Disposições finais e transitórias

- 1 - Para efeitos de reforma, aos capelães militares que hajam ingressado na categoria de titulares ao abrigo das disposições do artigo 21º do Decreto-Lei nº 47 188, de 8 de Setembro de 1996, o tempo de serviço é contado desde a sua nomeação a qualquer título.
- 2 - O limite de idade previsto no nº 2 do artigo 16º reporta-se a 1 de Janeiro de 1990.

Artigo 26º

Revogação

São revogados os seguintes diplomas:

- a) Decreto-Lei nº 47 188, de 8 de Setembro de 1966;
- b) Decreto-Lei nº 44/71, de 20 Fevereiro;
- c) Decreto-Lei nº 310/75, de 26 de Junho;
- d) Decreto-Lei nº 11/79, de 24 de Janeiro;
- e) Decreto-Lei nº 359/84, de 16 de Novembro;
- f) Decreto-Lei nº 169/89, de 26 de Maio;
- g) Portaria nº 22 812, de 7 de Agosto de 1967.



ANEXO B - Caracterização da população portuguesa quanto à religião

Tabela B.1 - Caracterização da população portuguesa quanto à religião

Católica	Ortodoxa	Protestante	Outra Cristã	Judaica	Muçulmana	Outra Não Cristã	Sem Religião	Não Respondeu
7 353 548	17 443	122 745	122 745	1 773	12 014	13 882	342 987	786 882
85%	0,20%	1,41%	1,41%	0,02%	0,14%	0,16	3,94	9%

Fonte: SARAIVA, Paulo (2003). *Portugal, Estado Laico. Que Serviço de Assistência Religiosa para as Forças Armadas*. Lisboa: Instituto de Estudos Superiores Militares



ANEXO C - Construção do questionário efectuado a militares dos três ramos das FFAA

O questionário utilizado para inquirir os militares dos três ramos das FFAA destina-se a testar a validade das terceira e quarta hipóteses que são, respectivamente:

H3: Os militares valorizam o apoio dado pela assistência religiosa na sua vivência diária.

H4: Os militares valorizam particularmente o apoio dado pela assistência religiosa em situações de maior desamparo emocional, como quando deslocados em missões no estrangeiro.

Em relação à H3, o universo de análise é toda a população das FFAA enquanto que, para a H4, o universo de análise se restringe ao conjunto de militares que integrou MAP ou outro tipo de missões no estrangeiro. Dada a grande dimensão do universo em análise (Tabela C.1) houve necessidade de definir uma amostra representativa do mesmo, sobre a qual a execução do trabalho de campo se revelasse prática e exequível, tomando em linha de conta as restrições de vária ordem, nomeadamente de tempo, que estavam presentes.

Assim, foi utilizada a técnica de amostragem por tipicidade ou intencional, tendo sido definida uma amostra de 100 elementos (na verdade, 101, a favor de um maior rigor em termos de proporcionalidade) composta de forma a reflectir a proporcionalidade existente entre o número de militares de cada um dos ramos das FFAA e entre as suas três categorias, como mostrado na Tabela C.2. Houve, portanto, uma preocupação com a inclusão na amostra considerada de militares dos três ramos das FFAA bem como das respectivas três categorias, no sentido de tornar os resultados tão fiáveis quanto possível e por forma a perceber eventuais diferenças entre os ramos ou entre as categorias de militares.

Quanto ao questionário propriamente dito, Anexo D, está elaborado com perguntas de resposta fechada, sendo onze destinadas ao teste de validade da H3 e cinco direccionadas ao teste de validade da H5. As várias questões estão construídas por forma a medir a valorização que é dada pelos militares à assistência religiosa na sua vertente multidisciplinar.



O papel da religião nas Forças Armadas e o seu enquadramento num Estado laico

Tabela C. 1 – Quantitativos dos militares dos três ramos das FFAA por categorias

	Marinha	Exército	Força Aérea	Total
Oficiais	1487	3163	1926	6576
Sargentos	2457	5148	2445	10050
Praças	6075	12111	2818	21004
Total	10019	20422	7189	37630

Fonte: Anuário Estatístico da DEFESA NACIONAL - 2005

Tabela C.2 – Amostra dos militares dos três ramos das FFAA para efeitos de distribuição de questionário

	Marinha	Exército	Força Aérea	Total FFAA
Oficiais	4	8	5	17
Sargentos	8	13	7	28
Praças	16	32	8	56
Total	28	53	20	101



ANEXO D - Questionário distribuído aos militares

Este questionário é ANÓNIMO e CONFIDENCIAL, destinando-se a um trabalho de investigação subordinado ao tema “O papel da religião nas Forças Armadas e o seu enquadramento num Estado laico”, realizado no âmbito do Curso de Promoção a Oficial Superior da Força Aérea.

Por favor, preencha o questionário de forma sincera, assinalando com um "X" em que grau concorda com as afirmações que lhe são apresentadas. **Por exemplo:**

“Considero importante para a imagem de Portugal a realização de grandes eventos desportivos como o EURO2004.”

Concordo Totalmente	Concordo Parcialmente	Não concordo nem discordo	Discordo parcialmente	Discordo totalmente
	X			

O seu contributo é indispensável para o sucesso deste estudo pelo que agradeço, desde já, toda a sua disponibilidade e atenção demonstradas no preenchimento deste questionário.

A) Dados estatísticos:

- 1. Ramo das Forças Armadas:** Marinha ? Exército ? Força Aérea ?
- 2. Categoria:** Oficial ? Sargento ? Praça ?
- 3. Idade:** < 30 Anos ? 31-40 Anos ? >40 Anos ?
- 4. Sexo:** M ? F ?

B) Questionário

Considere a assistência religiosa como sendo todo o apoio que é prestado aos militares pelo SARFA (Serviço de Assistência Religiosa das Forças Armadas) e, mais visivelmente, pelos Capelães nas Unidades Militares.



O papel da religião nas Forças Armadas e o seu enquadramento num Estado laico

1) Considero que a assistência religiosa é importante para os militares

Concordo Totalmente	Concordo Parcialmente	Não concordo nem discordo	Discordo parcialmente	Discordo totalmente

2) Recorro com frequência ao apoio religioso, nomeadamente através do Capelão da minha Unidade

Concordo Totalmente	Concordo Parcialmente	Não concordo nem discordo	Discordo parcialmente	Discordo totalmente

3) Considero o Capelão como uma pessoa próxima, disponível e capaz de me ajudar quando tenho problemas

Concordo Totalmente	Concordo Parcialmente	Não concordo nem discordo	Discordo parcialmente	Discordo totalmente

4) A missão da assistência religiosa está exclusivamente relacionada com a celebração de cerimónias religiosas

Concordo Totalmente	Concordo Parcialmente	Não concordo nem discordo	Discordo parcialmente	Discordo totalmente

5) Obtenho sempre conforto quando falo com o Capelão mesmo que não seja sobre questões religiosas

Concordo Totalmente	Concordo Parcialmente	Não concordo nem discordo	Discordo parcialmente	Discordo totalmente

6) Considero importante a existência de um Capelão na minha Unidade

Concordo Totalmente	Concordo Parcialmente	Não concordo nem discordo	Discordo parcialmente	Discordo totalmente

7) A assistência religiosa só é relevante para os militares Católicos praticantes

Concordo Totalmente	Concordo Parcialmente	Não concordo nem discordo	Discordo parcialmente	Discordo totalmente



- 8) Quando, por algum motivo, me sinto mais “em baixo”, ajuda-me muito ter uma conversa com o Capelão

Concordo Totalmente	Concordo Parcialmente	Não concordo nem discordo	Discordo parcialmente	Discordo totalmente

- 9) Vejo o Capelão como uma pessoa que transmite valores, o que constitui para mim uma mais-valia

Concordo Totalmente	Concordo Parcialmente	Não concordo nem discordo	Discordo parcialmente	Discordo totalmente

- 10) Há certo tipo de questões ou problemas em que só o Capelão me pode ajudar

Concordo Totalmente	Concordo Parcialmente	Não concordo nem discordo	Discordo parcialmente	Discordo totalmente

- 11) Considero o Capelão como uma pessoa dinamizadora, promovendo as relações interpessoais

Concordo Totalmente	Concordo Parcialmente	Não concordo nem discordo	Discordo parcialmente	Discordo totalmente

C) Questionário a preencher apenas por militares que tenham participado em missões no estrangeiro

- 12) Foi muito importante para mim a presença permanente de um Capelão no meu aquartelamento

Concordo Totalmente	Concordo Parcialmente	Não concordo nem discordo	Discordo parcialmente	Discordo totalmente

- 13) Quando estive deslocado em missões no estrangeiro, valorizei mais a assistência religiosa do que habitualmente

Concordo Totalmente	Concordo Parcialmente	Não concordo nem discordo	Discordo parcialmente	Discordo totalmente

- 14) O Capelão contribuiu de forma decisiva para manter o moral e a coesão do grupo

Concordo Totalmente	Concordo Parcialmente	Não concordo nem discordo	Discordo parcialmente	Discordo totalmente



15) Considero ser essencial a inclusão de Capelães em missões de Forças Nacionais Destacadas

Concordo Totalmente	Concordo Parcialmente	Não concordo nem discordo	Discordo parcialmente	Discordo totalmente

16) O apoio religioso aos militares é mais necessário num cenário de Forças Nacionais Destacadas do que na sua vivência quotidiana

Concordo Totalmente	Concordo Parcialmente	Não concordo nem discordo	Discordo parcialmente	Discordo totalmente

Terminou o preenchimento deste questionário. **Muito obrigado pela sua colaboração!**



ANEXO E – Resultados do questionário

Tabela E.1 – Percentagens de respostas às perguntas do questionário – FFAA (Total)

	Pergunta	Concordo totalmente	Concordo parcialmente	Não concordo nem discordo	Discordo parcialmente	Discordo totalmente	Hipótese
1	Considero que a assistência religiosa é importante para os militares	23	47,1	21,1	3,8	4,8	3
2	Recorro com frequência ao apoio religioso, nomeadamente através do Capelão da minha Unidade	7,6	19,2	25,9	16,3	30,7	3
3	Considero o Capelão como uma pessoa próxima, disponível e capaz de me ajudar quando tenho problemas	25,9	31,7	22,1	9,6	10,5	3
4	A missão da assistência religiosa esta exclusivamente relacionada com a celebração de cerimónias religiosas	6,7	25	28	24	15,3	3
5	Obtenho sempre conforto quando falo com o Capelão mesmo que não seja sobre questões religiosas	15,3	36,5	27,8	5,7	14,4	3
6	Considero importante a existência de um Capelão na minha Unidade	29,8	25,9	24	5,7	8,6	3
7	A assistência religiosa só é relevante para os militares Católicos praticantes	14,4	23	27,8	18,2	16,3	3
8	Quando, por algum motivo, me sinto mais "em baixo", ajuda-me muito ter uma conversa com o Capelão	11,5	25	33,6	7,7	22,1	3
9	Vejo o Capelão como uma pessoa que transmite valores, o que constitui para mim uma mais-valia	21,1	32,7	25,9	9,6	10,5	3
10	Há certo tipo de questões ou problemas em que só o Capelão me pode ajudar	7,6	26,9	25	15,3	25	3
11	Considero o Capelão como uma pessoa dinamizadora, promovendo as relações interpessoais	19,2	29,8	35,5	5,7	9,6	3
12	Foi muito importante para mim a presença permanente de um Capelão no meu aquartelamento	20,8	22,9	37,5	8,3	10,4	4
13	Quando estive deslocado em missões no estrangeiro, valorizei mais a assistência religiosa do que habitualmente	8,3	31,2	22,9	18,7	18,7	4
14	O Capelão contribuiu de forma decisiva para manter o moral e a coesão do grupo	16,6	25	39,5	10,4	8,3	4
15	Considero ser essencial a inclusão de Capelães em missões de Forças Nacionais Destacadas	33,3	27	29,1	2	8,3	4
16	O apoio religioso aos militares é mais necessário num cenário de Forças Nacionais Destacadas do que na sua vivência quotidiana	10,4	33,3	33,3	8,3	14,5	4



O papel da religião nas Forças Armadas e o seu enquadramento num Estado laico

Tabela E.2 - Percentagens de respostas às perguntas do questionário – Marinha

	Pergunta	Concordo totalmente	Concordo parcialmente	Não concordo nem discordo	Discordo parcialmente	Discordo totalmente	Hipótese
1	Considero que a assistência religiosa é importante para os militares	34,4	48,2	10,3	0	6,9	4
2	Recorro com frequência ao apoio religioso, nomeadamente através do Capelão da minha Unidade	10,3	34,4	20,6	17,2	17,2	4
3	Considero o Capelão como uma pessoa próxima, disponível e capaz de me ajudar quando tenho problemas	48,2	41,3	3,4	0	6,9	4
4	A missão da assistência religiosa está exclusivamente relacionada com a celebração de cerimónias religiosas	10,3	31	13,8	17,2	27,5	4
5	Obtenho sempre conforto quando falo com o Capelão mesmo que não seja sobre questões religiosas	24,1	55,1	10,3	0	10,3	4
6	Considero importante a existência de um Capelão na minha Unidade	31	34,4	6,9	0	6,9	4
7	A assistência religiosa só é relevante para os militares Católicos praticantes	3,4	27,5	27,5	13,8	27,5	4
8	Quando, por algum motivo, me sinto mais "em baixo", ajuda-me muito ter uma conversa com o Capelão	17,2	31	31	10,3	10,3	4
9	Vejo o Capelão como uma pessoa que transmite valores, o que constitui para mim uma mais-valia	31	44,8	17,2	0	6,9	4
10	Há certo tipo de questões ou problemas em que só o Capelão me pode ajudar	6,9	37,9	27,5	17,2	10,3	4
11	Considero o Capelão como uma pessoa dinamizadora, promovendo as relações interpessoais	31	41,3	27,5	0	0	4
12	Foi muito importante para mim a presença permanente de um Capelão no meu aquartelamento	30	30	25	10	5	5
13	Quando estive deslocado em missões no estrangeiro, valorizei mais a assistência religiosa do que habitualmente	15	40	20	20	5	5
14	O Capelão contribuiu de forma decisiva para manter o moral e a coesão do grupo	30	30	35	0	5	5
15	Considero ser essencial a inclusão de Capelães em missões de Forças Nacionais Destacadas	50	20	25	0	5	5
16	O apoio religioso aos militares é mais necessário num cenário de Forças Nacionais Destacadas do que na sua vivência quotidiana	10	25	40	5	20	5



O papel da religião nas Forças Armadas e o seu enquadramento num Estado laico

Tabela E.3 - Percentagens de respostas às perguntas do questionário – Exército

	Pergunta	Concordo totalmente	Concordo parcialmente	Não concordo nem discordo	Discordo parcialmente	Discordo totalmente	Hipótese
1	Considero que a assistência religiosa é importante para os militares	18,5	42,6	25,9	7,4	5,5	3
2	Recorro com frequência ao apoio religioso, nomeadamente através do Capelão da minha Unidade	5,5	7,4	22,2	18,5	46,3	3
3	Considero o Capelão como uma pessoa próxima, disponível e capaz de me ajudar quando tenho problemas	7,4	24	35,1	16,6	16,6	3
4	A missão da assistência religiosa está exclusivamente relacionada com a celebração de cerimónias religiosas	3,7	20,3	42,6	25,9	7,4	3
5	Obtenho sempre conforto quando falo com o Capelão mesmo que não seja sobre questões religiosas	5,5	24	38,8	9,2	22,2	3
6	Considero importante a existência de um Capelão na minha Unidade	18,5	22,2	37	9,2	12,9	3
7	A assistência religiosa só é relevante para os militares Católicos praticantes	22,2	20,3	33,3	16,6	7,4	3
8	Quando, por algum motivo, me sinto mais "em baixo", ajuda-me muito ter uma conversa com o Capelão	5,5	14,8	37	7,4	35,1	3
9	Vejo o Capelão como uma pessoa que transmite valores, o que constitui para mim uma mais-valia	14,8	18,5	35,1	14,8	16,6	3
10	Há certo tipo de questões ou problemas em que só o Capelão me pode ajudar	5,5	14,8	24	16,6	38,8	3
11	Considero o Capelão como uma pessoa dinamizadora, promovendo as relações interpessoais	9,2	14,8	48,1	9,2	18,5	3
12	Foi muito importante para mim a presença permanente de um Capelão no meu aquartelamento	14,2	23,8	38	9,5	14,2	4
13	Quando estive deslocado em missões no estrangeiro, valorizei mais a assistência religiosa do que habitualmente	0	33,3	19	14,2	33,3	4
14	O Capelão contribuiu de forma decisiva para manter o moral e a coesão do grupo	4,7	23,8	38	23,8	9,5	4
15	Considero ser essencial a inclusão de Capelães em missões de Forças Nacionais Destacadas	19	28,5	38	0	14,2	4
16	O apoio religioso aos militares é mais necessário num cenário de Forças Nacionais Destacadas do que na sua vivência quotidiana	4,7	42,8	33,3	9,5	9,5	4



O papel da religião nas Forças Armadas e o seu enquadramento num Estado laico

Tabela E.4 - Percentagem de respostas às perguntas do questionário – Força Aérea

	Pergunta	Concordo totalmente	Concordo parcialmente	Não concordo nem discordo	Discordo parcialmente	Discordo totalmente	Hipótese
1	Considero que a assistência religiosa é importante para os militares	19	57,1	23,8	0	0	3
2	Recorro com frequência ao apoio religioso, nomeadamente através do Capelão da minha Unidade	9,5	28,5	42,8	9,5	9,5	3
3	Considero o Capelão como uma pessoa próxima, disponível e capaz de me ajudar quando tenho problemas	42,8	38	14,2	4,7	0	3
4	A missão da assistência religiosa está exclusivamente relacionada com a celebração de cerimónias religiosas	9,5	28,5	14,2	28,5	19	3
5	Obtenho sempre conforto quando falo com o Capelão mesmo que não seja sobre questões religiosas	28,5	42,8	23,8	4,7	0	3
6	Considero importante a existência de um Capelão na minha Unidade	57,1	23,8	14,2	4,7	0	3
7	A assistência religiosa só é relevante para os militares Católicos praticantes	9,5	23,8	14,2	28,5	23,8	3
8	Quando, por algum motivo, me sinto mais "em baixo", ajuda-me muito ter uma conversa com o Capelão	19	42,8	28,5	4,7	4,7	3
9	Vejo o Capelão como uma pessoa que transmite valores, o que constitui para mim uma mais-valia	28	52,3	14,2	4,7	0	3
10	Há certo tipo de questões ou problemas em que só o Capelão me pode ajudar	14,2	47,6	23,8	9,5	9,5	3
11	Considero o Capelão como uma pessoa dinamizadora, promovendo as relações interpessoais	28,5	52,3	14,2	4,7	0	3
17	Foi muito importante para mim a presença permanente de um Capelão no meu aquartelamento	14,2	0	71,4	0	14,2	4
18	Quando estive deslocado em missões no estrangeiro, valorizei mais a assistência religiosa do que habitualmente	14,2	0	42,8	28,5	14,2	4
19	O Capelão contribuiu de forma decisiva para manter o moral e a coesão do grupo	14,2	14,2	57,1	0	14,2	4
20	Considero ser essencial a inclusão de Capelães em missões de Forças Nacionais Destacadas	28,5	42,8	14,2	14,2	0	4
21	O apoio religioso aos militares é mais necessário num cenário de Forças Nacionais Destacadas do que na sua vivência quotidiana	28,5	28,5	14,2	14,2	14,2	4



ANEXO F – Entrevistas efectuadas

F.1 - ENTREVISTA AO ORDINÁRIO CASTRENSE, D. JANUÁRIO TORRAL MENDES FERREIRA E AOS CHEFES DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA RELIGIOSA DOS TRÊS RAMOS DAS FFAA

1. De acordo com a sua experiência, considera que os militares portugueses necessitam, hoje em dia, de assistência religiosa? Como classificaria essa necessidade em relação ao passado? Porquê?
2. Considera essencial a existência, na própria estrutura das FFAA, de um serviço (SARFA) que garanta a assistência religiosa aos militares? Que vantagens daí advêm?
3. Poderia a assistência religiosa nas FFAA ser garantida por uma estrutura civil exterior à organização. Porquê?
4. Como define o tipo de apoio que é prestado pela assistência religiosa nas FFAA?
5. Considera que os militares, tal como os demais cidadãos, valorizam particularmente o apoio dado pela assistência religiosa em situações de maior desamparo emocional?
6. Parece-lhe que o caso das Forças Nacionais Destacadas é um dos cenários em que os militares mais valorizam o apoio da assistência religiosa?
7. Considera que os Capelães desempenham por vezes funções que poderiam ser perfeitamente atribuídas a psicólogos?
8. Como define o papel da assistência psicológica em comparação com o da assistência religiosa nas FFAA?
9. Qual é a mais-valia da assistência religiosa nas Forças Armadas?



F.2 - ENTREVISTA AO COMANDANTE DO 2º BIMEC KTM, COR/INFª PAULO MAIA PEREIRA

1. De acordo com a sua experiência privilegiada como define, em termos emocionais, um militar ao fim de alguns meses destacado num T.O. além fronteiras?
2. Num cenário deste tipo, o que mais motiva e o que mais desmotiva um militar?
3. Considera que a assistência religiosa prestada por Capelães, nestes casos, é uma mais-valia? Porquê?
4. Considera que, nestes cenários, os militares valorizam particularmente o apoio dado pela assistência religiosa?
5. Considera relevante a inclusão de Capelães em missões desta índole?
6. Considera que a assistência psicológica prestada por psicólogos, nestes casos, é uma mais-valia? Porquê?
7. Considera relevante a inclusão de psicólogos em missões desta índole?
8. Neste âmbito, como define o papel da assistência psicológica em comparação com o da assistência religiosa?
9. Que outro tipo de apoio ou suporte julgaria útil para um militar destacado em missão no estrangeiro?



F3 - ENTREVISTA AO MAJ CAPLG RUI ALMEIDA LOPES, CAPELÃO DOS AGRUPAMENTOS ALPHA E CHARLIE, NO KOSOVO

1. Considera que os militares, tal como os demais cidadãos, valorizam particularmente o apoio dado pela assistência religiosa em situações de maior desamparo emocional?
2. Parece-lhe que o caso das Forças Nacionais Destacadas é um dos cenários em que os militares mais valorizam o apoio da assistência religiosa?
3. Como define o tipo de apoio que é prestado pela assistência religiosa aos militares destacados em T.O. além fronteiras? Existem mais-valias nesse apoio?
4. Considera que os Capelães desempenham por vezes funções que poderiam ser perfeitamente atribuídas a psicólogos?
5. Como define o papel da assistência psicológica em comparação com o da assistência religiosa nas FFAA?
6. Considera relevante a inclusão de psicólogos em missões de FND?



F.4 - ENTREVISTA AO DIRECTOR DO CPAE, COR/INF^a LUÍS FILIPE ADRIÃO MONTEIRO

1. Como define a importância da assistência psicológica aos militares? Como tem sido a evolução da necessidade de apoio psicológico aos militares ao longo dos anos?
2. Considera que os militares vêem a assistência psicológica como um benefício ao seu dispor ou, por outro lado, como algo apenas destinado a ajudar pessoas com desequilíbrios emocionais fortes?
3. Existe algum tipo de situação particular em que os militares tenham tendência a recorrer de uma forma mais efectiva à assistência psicológica?
4. Qual considera ser a mais-valia da assistência psicológica para um militar destacado num T.O.?
5. Qual é o critério para o envio de psicólogos para um T.O. além fronteiras?
6. É comum a inclusão de Capelães nos contingentes de FND. Como define a importância da assistência religiosa para os militares?
7. Considera que os Capelães desempenham por vezes funções que poderiam ser perfeitamente atribuídas a Psicólogos?
8. Considera que existe algo em comum entre a assistência psicológica e a assistência religiosa? Ou tratar-se-ão de áreas completamente distintas e estanques entre si?